

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2025

Junho/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. ÁREA ADMINISTRATIVA.....	6
2.1 AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS L.....	6
2.2 AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITIES PARA OS FÓRUMS DAS COMARCAS DE CAMPINAS E BARUERI.....	6
2.3 AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS COMARCAS DO INTERIOR E CAPITAL.....	7
2.4 MONITORAMENTO DA AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇONS/GARÇONETES E COPEIROS/COPEIRAS.....	7
2.5 AUDITORIA NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DE EDIFÍCIOS PARA PRÉDIOS DA CAPITAL.....	8
2.6 AUDITORIA ESPECIAL DE CONFORMIDADE DAS CONTRATAÇÕES.....	9
2.7 AUDITÓRIAS CONJUNTAS (DAI 2 E DAI 3) - FISCALIZAÇÃO EM PRÉDIOS DO INTERIOR E CAPITAL.....	9
2.7.1 RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - FISCALIZAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAÇATUBA.....	9
2.7.2 MONITORAMENTO AUDITORIA - FISCALIZAÇÃO DO FÓRUM REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA.....	10
2.7.3 AUDITORIA - FISCALIZAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACAIA.....	10
3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.....	11
3.1 AUDITORIA EM FÉRIAS DE MAGISTRADOS.....	11
3.2 AUDITORIA EM RETROAÇÃO DE SUBSÍDIOS DA MAGISTRATURA O.....	11
3.3 AUDITORIA EM PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE).....	12
3.4 AUDITORIA EM INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO TJSP - SERVIDORES.....	12
3.5 AUDITORIA EM PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DA MAGISTRATURA.....	12
3.6 AUDITORIA EM ABONO DE PERMANÊNCIA DE SERVIDORES).....	13
4. ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.....	14
4.1 ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - DFO 2021 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA 2021.....	14
4.2 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMAÇÕES FISCAIS - RAIF 2024.....	14
4.3 ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS - DFO 2022 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO SETORIAL (POS) 15	
4.5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AEO 2023 – VERBA DE ADIANTAMENTO.....	17
4.6 AUDITORIA CONJUNTAS (DAI 3 E DAI 2) – FISCALIZAÇÃO EM PRÉDIOS DO INTERIOR E DA CAPITAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS).....	17
4.6.1 AUDITORIA EM FÓRUM DO INTERIOR – ARAÇATUBA.....	17
4.6.2 MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM FÓRUM DO INTERIOR – ARAÇATUBA.....	18
4.6.3 AUDITORIA EM FÓRUM DA CAPITAL – PENHA DE FRANÇA.....	19
4.6.4 MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM FÓRUM DA CAPITAL – PENHA DE FRANÇA.....	19
4.6.5 AUDITORIA EM FÓRUM DO INTERIOR – PIRACAIA.....	20
4.7 ANÁLISE DE REGULARIDADE DE DESPESA COM VERBA DE REPRESENTAÇÃO (PERÍODO DE NOV/24 A OUT/25).....	21
4.8 CONSULTORIA SOBRE PROJETO PALHAÇOS EM JUÍZO.....	21
4.9 CONSULTORIA SOBRE EXPEDIENTE APURATÓRIO – PAGAMENTO EXTRA CONTRATUAL – SERVIÇO INTRAGOV - PRODESP...21	
4.10 CONSULTORIA PARA AJUSTES E IMPLEMENTAÇÕES NO SGF (SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA) – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO – FASE 2 (AJUSTES).....	22
4.11 MONITORAMENTO DE DESONERAÇÃO EM CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	23
4.12 AJUSTE DO CALENDÁRIO.....	23
4.12.1 2.3.1 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AEO 2025 – MOJ 2025) – MANDADO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	24
4.12.2 2.3.2 – ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO (RAIF 2025) – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ANUAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS.....	24
4.12.3 2.3.3 – ANÁLISE DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO (DFO 2025 – DCRP 2025) – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – RGF ANEXO V.....	24

4.13	AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO:.....	24
4.13.1	ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022 – LOA.....	24
4.13.2	ANÁLISE DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO 2023 – REO.....	25
4.13.3	ANÁLISE DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO 2024 – DEO.....	25
5.	ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL.....	26
5.1	EMIÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR, FINAL E MONITORAMENTO DE AUDITORIA EM CONCILIAÇÃO CONTÁBIL.....	26
5.2	ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/EFD-REINF (IRRF).....	26
5.3	MONITORAMENTO DE AUDITORIA DO CONTROLE PATRIMONIAL.....	27
5.4	MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE TRIBUTOS DO CONTRATO 91/2020 – EMPRESA CM CONSTR. CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA.....	27
5.5	MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE TRIBUTOS INCIDENTES NO FATURAMENTO DE SERVIÇO – CONTRATO 113/2015 – IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.....	28
5.6	MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE TRIBUTOS DO CONTRATO 41/2017 – EMPRESA CONSTRUTORA OHANA EIRELI.....	28
5.7	ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES DE AUDITORIA DE TRIBUTOS E DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM FASE ADMINISTRATIVA.....	29
5.8	APOIO À PGE EM AÇÃO JUDICIAL DA AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE TRIBUTOS DO CONTRATO 205/2009 - IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.....	29
5.9	APOIO À PGE EM AÇÃO JUDICIAL DA AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE TRIBUTOS DO CONTRATO 83/2009 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.....	30
5.10	APOIO À PGE EM AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AUDITORIA DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - CONTRATO 323/2011 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.....	30
5.11	APOIO À PGE EM AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AUDITORIA DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - CONTRATO 322/2011 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.....	31
5.12	CONSULTORIA RELATIVA À REONERAÇÃO – CONTRATO 166/2022 – MPS INFORMÁTICA LTDA.....	31
5.13	CONSULTORIA RELATIVA À REONERAÇÃO - CONTRATO 326/2023 – CAST INFORMÁTICA S/A.....	32
5.14	CONSULTORIA RELATIVA À DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CONTRATO 46/2011 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.....	33
5.15	CONSULTORIA RELATIVA À DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CONTRATO 170/2013 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.....	33
5.16	CONSULTORIA RELATIVA À DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CONTRATO 41/2008 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.....	34
5.17	CONSULTORIA REFERENTE A RESSARCIMENTO DO MONTANTE INCLUÍDO A TÍTULO DE CONTINGÊNCIA, CONTRATO Nº 276/2012, FIRMADO COM A SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.....	34
6	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	35
6.1	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - ENTIC-JUD (RESOLUÇÃO CNJ 370/2021).....	35
6.2	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - ARMAZENAMENTO REMOTO.....	36
6.3	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES.....	37
6.4	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO POR PONTOS DE FUNÇÃO.....	37
6.5	AUDITORIA NO SISTEMA DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS.....	37
6.6	AUDITORIA NO CONTRATO 96/2013.....	38
6.7	AUDITORIA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES COMO SERVIÇO DA SUÍTE OFFICE 365.....	38
7	ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	38
7.1	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - REPAROS EMERGENCIAIS DE TRINCAS E INFILTRAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE VOTUPORANGA.....	38
7.2	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO NO FÓRUM DA COMARCA DE OSASCO.....	39
7.3	EMIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - REFORMA GERAL NO PRÉDIO SITUADO NA RUA TABATINGUERA.....	39
7.4	AUDITORIA NO CONTRATO 132/2024 – APOIO TÉCNICO NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.....	39
7.5	AUDITORIA NO CONTRATO 161-2023 - REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES.....	40
7.6	AUDITORIA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO FÓRUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL - SP.....	40

8	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	40
9	APOIO AO CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAL DE CONTAS).....	43
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43

1. APRESENTAÇÃO

A missão institucional desta unidade é assegurar a legalidade, economicidade e eficiência no desempenho das gestões administrativas. Para tanto, são efetuadas ao longo do ano auditorias internas e consultorias visando verificar a regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo na execução de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas, além de assessorar e fornecer à alta Administração as informações gerenciais para tomada de decisões.

Para cumprimento de sua missão, especialmente considerando a complexidade da maior Corte do país, necessário o constante aprimoramento da estrutura, conhecimento técnico e forma de atuação.

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial as Resoluções 308 e 309, ambas de 2020, bem como as melhores práticas de auditoria aplicáveis à administração pública.

Por fim, convém ressaltar que o presente relatório, com as informações sobre a atuação da DAI, incluindo seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria e os principais resultados dos trabalhos, é encaminhado ao C. Órgão Especial em atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020¹.

¹ Art. 5º, § 1º: A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, por intermédio do presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA

2.1 Auditoria na Gestão do Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

RFA 09/2023 - Processo 2023/065747

Trata-se de auditoria de conformidade na gestão do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do TJSP.

O presente trabalho possibilitou responder a todas as questões da auditoria e analisar a efetividade na gestão do contrato de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta C. Corte.

Constatou-se a falta de regramento específico, para o caso de sinistros, em que os agentes de segurança e terceiros assumem a responsabilidade pelos danos causados às viaturas do Tribunal. Isto porque, para servidores e terceiros, há a possibilidade de contratação de empresa não cadastrada no contrato para reparo da viatura. Os motoristas terceirizados não possuem tal faculdade, sendo obrigados a reparar a viatura por meio do contrato que, em princípio, se mostrou mais oneroso.

Não obstante a autorização por e-mail para que agentes de segurança e terceiros possam realizar os reparos fora do sistema, em tese, não houve o enfrentamento da adoção de tratamento desigual para aqueles que, s.m.j., estão desempenhando a mesma função, ou seja de condução de veículo automotor, em que pese os vínculos distintos com o TJSP.

Verificamos ainda, que o contrato é utilizado para a aquisição de peças automotivas que são utilizadas em pequenos reparos realizados por funcionários (mecânicos), na oficina do Tribunal. No entanto, o objeto da contratação é a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para toda a frota, não havendo previsão para o fornecimento de peças independentemente da mão-de-obra.

Ademais, apuramos que o sistema PRIME não foi integrado ao sistema FROTAS, ocasionando a falta de migração das informações sobre todas as manutenções realizadas no período de vigência do contrato.

Propomos também o encaminhamento do Relatório Final à **Comissão Processante Permanente (CPP)** para conhecimento de todas as providências adotadas pela área auditada.

Não há pendências: A auditoria foi arquivada em **28/03/2025** (Informação DAI nº 010/2025 - DAI 2) em razão do cumprimento das recomendações pela área gestora.

2.2 Auditoria na Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Facilities para os Fóruns das Comarcas de Campinas e Barueri

RPA 11/2023 - Processo 2023/0131349

Trata-se de auditoria que tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual, a eficiência da fiscalização, nos termos dos Provimentos CSM nº 2.138/2013 e e 2724/2023, e a vantajosidade do modelo de contratação.

Foram coletadas informações diretamente nos Sistemas DGX-DIGIEXPRESS, CPA e SGF, tais como relatórios diversos, notas fiscais, expedientes de ateste etc. Tal metodologia otimizou o trabalho e dispensou a requisição destas informações junto aos fiscais do contrato.

Outrossim, foram realizadas reuniões a distância, pela ferramenta Teams, com as equipes de gestão contratual para esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do Software de Gerenciamento.

Pendências: A Auditoria foi cancelada, uma vez que o projeto de Facilities foi descontinuado.

2.3 Auditoria na Gestão do contrato de prestação de serviço de recrutamento de estudantes de nível superior para as Comarcas do Interior e Capital

RPA 10/2024 - Processo 2024/0127105

Trata-se de auditoria que tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual e a eficiência da fiscalização, nos termos dos Provimentos CSM nº 2.138/2013 e 2724/2023.

Este trabalho permitiu responder a todas as questões da auditoria e avaliar a eficácia na gestão do contrato de serviços de recrutamento, seleção, contratação, administração, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura securitária de estudantes, visando preencher vagas de estágio nesta C. Corte.

Diante dos achados positivos identificados, reconhecemos a adoção de boas práticas na gestão da contratação, destacando a conformidade regulatória, a eficiência operacional proporcionada pelo uso de tecnologia, a supervisão estruturada e a adequada gestão financeira e securitária.

Assim, recomenda-se a continuidade dessas práticas, bem como a busca contínua por melhorias e inovação nos processos, que contribuirá para uma melhor gestão nos atos praticados pela administração com o cumprimento das normas, além de assegurar a necessária transparência, confiança, e zelo pelos recursos públicos nos atos praticados por seus responsáveis.

Não há pendências: A auditoria foi arquivada em **26/08/2025** (INFO nº 043/2025 - DAI 2.1).

2.4 Monitoramento da Auditoria na Gestão do contrato de prestação de serviço de Garçons/Garçonetes e Copeiros/Copeiras

RPA 13/2024 - Processo 2024/167441

Trata-se de auditoria que tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual e a eficiência da fiscalização, nos termos dos Provimentos CSM nº 2.138/2013 e 2724/2023.

Este trabalho permitiu responder a todas as questões da auditoria e avaliar a eficácia na administração do contrato de serviços de garçom/garçonete e copeiro/copeira em vários edifícios desta C. Corte.

Foram identificadas fragilidades na administração e supervisão do contrato, com descumprimento de certas obrigações estabelecidas no Provimento CSM nº 2.724/2023. Isso inclui a falta de controle indireto da presença dos funcionários terceirizados, bem como a ausência de uma lista nominal para verificar pagamentos pontuais, como salários, horas extras, férias, 13º salários e outros benefícios trabalhistas previstos no contrato, prejudicando assim o controle e o acompanhamento efetivo da execução dos serviços.

Identificou-se também a ausência da reunião inaugural prevista nas diretrizes internas, etapa essencial para o alinhamento entre gestor, fiscais e a contratada quanto às obrigações contratuais e à definição do plano de trabalho. Tal ação possibilita um acompanhamento mais próximos das dificuldades enfrentadas pelos fiscais no seu dia a dia, garantindo que todos os envolvidos compreendam com clareza as obrigações contratuais, minimizando assim divergências de interpretação e reduzindo riscos de descumprimento por desconhecimento.

Em decorrência das fragilidades observadas na gestão e fiscalização do contrato, destacamos os achados a seguir:

- Inconsistências entre os valores cobrados nas notas fiscais e os controles de frequência dos colaboradores, indicando ausência de glosas em situações de faltas não justificadas ou ausência de cobertura dos postos de trabalho;
- Descumprimento da jornada de trabalho contratualmente estabelecida por parte de alguns funcionários terceirizados, o que pode representar potencial prejuízo aos cofres públicos em razão do pagamento por

horas não efetivamente trabalhadas, comprometer a qualidade dos serviços prestados e ocasionar sobrecarga aos demais profissionais que cumprem integralmente sua carga horária;

- Registros de ponto com marcações uniformes (britânicas), que comprometem a confiabilidade dos controles de frequência e não atendem aos requisitos legais para validação de jornada laboral;
- Ausência de crachá de identificação em funcionários terceirizados, contrariando cláusulas contratuais e normas internas de segurança.

Após a análise das manifestações apresentadas pela unidade auditada, constatou-se o atendimento parcial das recomendações expedidas, subsistindo algumas pendências que requerem adoção de medidas corretivas.

Recomendações:

Aos fiscais dos prédios: Palácio da Justiça; Fórum João Mendes Júnior e Conselheiro Furtado

Achado 2 – Inconsistência entre o valor da nota fiscal e a frequência dos colaboradores

VI - Regularizar as inconsistências apontadas no achado e, se necessário, notificar a empresa contratada para eventuais ressarcimentos;

VII - Incorporar em sua rotina de trabalho a conferência do controle de frequência dos colaboradores e o valor das Notas Fiscais.

Ao fiscal do Fórum João Mendes Júnior

Achado 3 – Descumprimento da Jornada de Trabalho Prevista em Contrato

VI - Regularizar a jornada de trabalho das três colaboradoras do Fórum João Mendes Júnior para que cumpram as 44 horas semanais contratadas;

VII - Autuar expediente administrativo para análise de eventual descumprimento contratual e possível glosa, abrangendo não apenas os meses auditados, mas todo o período do contrato.

Pendências: Enviado Relatório Final em 18/11/2025 para cumprimento das recomendações em 90 dias.

2.5 Auditoria na Gestão dos Contratos de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria de edifícios para prédios da Capital

RPA 14/2024 - Processo 2024/167453

Trata-se de auditoria que tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual e a eficiência da fiscalização, nos termos dos Provimentos CSM nº 2.138/2013 e 2724/2023.

O presente trabalho possibilitou responder a todas as questões da auditoria e analisar a efetividade na gestão do contrato de prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.

Verificou-se que a fiscalização dos contratos apresenta fragilidades e necessita de aprimoramentos, em especial no que concerne ao controle de frequência, compatibilização da frequência e da medição de serviços, controle cadastral, declaração de quitação de débitos trabalhistas assinada mensalmente pelos controladores, procedimento de avaliação dos serviços e registros no livro de passagem.

Em decorrência das fragilidades observadas na gestão e fiscalização do contrato, destacamos os achados a seguir:

- Inconsistência entre frequência dos controladores e glosas realizadas
- Inobservância da obrigação de controle de frequência por meio de planilha elaborada pelo fiscal.
- Inobservância do preenchimento de relação nominal assinada confirmando a tempestividade do recebimento de salários e benefícios.
- Ausência de envio de formulário de avaliação.
- Inconsistências nos controles do cadastro dos prestadores de serviço

- Ausência de preenchimento do livro de passagem.

Encaminhado o Relatório Preliminar à unidade auditada para manifestação, esta empenhou-se em atender às recomendações apontadas, demonstrando interesse no aprimoramento da gestão e fiscalização do contrato.

Pendências: Enviado Relatório Final em 24/11/2025. Aguardando devolução do FPQA2.

2.6 Auditoria Especial de Conformidade das Contratações

Processo 2024/110791

A presente auditoria teve como objetivo verificar se os procedimentos para as contratações estão em conformidade com as normas internas e legislação. No decorrer dos trabalhos, não foram identificadas irregularidades dignas de nota ou necessidade de intervenções para imediato aperfeiçoamento do processo de trabalho, razão pela qual o trabalho foi descontinuado.

Não há pendências: A auditoria encerrada em 02/07/2025. (Inf. 032/2025)..

2.7 AUDITORIAS CONJUNTAS (DAI 2 e DAI 3) - Fiscalização em Prédios do Interior e Capital

2.7.1 Relatório Final de Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Araçatuba

RFA 07/2024 - Processo 2024/106606

Trata-se de fiscalização realizada de forma remota pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo foi verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa do prédio da Comarca de Araçatuba quanto ao controle de estoque (*rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais*), contratos de serviços (*limpeza, vigilância, motoristas, desinsetização/desratização; taxi e manutenção de elevador*), patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

Também foram objeto de análise a pesquisa de satisfação dos servidores relativos aos serviços administrativos e infraestrutura.

A pesquisa de satisfação enviada aos funcionários do fórum resultou em uma avaliação muito boa nos serviços de limpeza e vigilância, o que foi corroborado pelas fotografias encaminhadas e pelas análises realizadas pela equipe de auditoria.

No entanto, alguns aspectos podem ser melhorados:

- fiscalização do contrato de motorista: divergência entre a carga horária contratada e a realmente cumprida, além da falta de glosa das horas não trabalhadas;
- contrato de limpeza: falta de funcionários terceirizados na emenda de feriados, ausência do crachá de identificação e inconsistências no preenchimento das relações nominais para a confirmação dos pagamentos.
- controle patrimonial: a principal dificuldade identificada foi a falta de consistência no registro e controle de bens no sistema SIP, bem como a inexistência de procedimentos para desincorporação e descarte de bens em desuso, o que resulta no acúmulo de itens sem utilidade.

No tocante ao contrato de vigilância, cumpre esclarecer que este foi rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça em 27/09/2024, apenas 13 meses após o início da contratação, fato que prejudicou nossas verificações.

Não há pendências: A auditoria foi arquivada em **18/07/2025** (Info nº 027/2025 - DAI 3.1, Info nº030-2025 – DAI 2.1 e Info 036-2025 - DAI) em razão do cumprimento das recomendações pela área gestora.

2.7.2 Monitoramento Auditoria - Fiscalização do Fórum Regional VI - Penha de França.

RFA 12/2024 - Processo 2024/136205

Trata-se de fiscalização realizada de forma remota pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo foi verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa do prédio do Fórum Regional VI - Penha de França quanto ao controle de estoque (*rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais*), contratos de serviços (*limpeza, vigilância, motoristas e porteiro/controlador de acesso*), patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

O presente trabalho possibilitou responder todas as questões da auditoria e concluiu-se que a equipe responsável pela administração do prédio do Fórum Regional Penha de França tem atuado com zelo pelo bem público e de modo a garantir um bom ambiente de trabalho aos servidores, com espaços organizados, bem-sinalizados e limpos.

Em relação aos contratos de serviços terceirizados constatou-se que a equipe da unidade auditada demonstra empenho no cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação pertinente, assegurando a prestação eficiente dos serviços.

No entanto, alguns aspectos podem ser melhorados, como a reorganização do armazenamento de itens líquidos na área do almoxarifado e a destinação adequada de bens em desuso, evitando o acúmulo de itens sem utilidade.

Recomendações DAI 2:

Ao Fórum Regional Penha de França

Achado 1: Fragilidades relativas ao controle de estoque

A – Estoque de materiais em quantidade acima do recomendado

I - Avaliar os saldos excedentes e, caso necessário, comunicar à Coordenadoria Regional para que proceda a redistribuição às demais unidades administrativas da região, ou ao Almoxarifado Central, nos termos do Manual da Rede de Suprimentos;

B – Deficiência no armazenamento de bens

II - Reorganizar a distribuição dos materiais em especial os produtos líquidos nas prateleiras inferiores.

Achado 2: Fragilidades no Controle Patrimonial

A – Ausência de Procedimentos/Providências para Desincorporação de Bens

III - Providenciar a desincorporação/descarte dos bens em desuso de acordo com o disposto na Portaria nº 9.924/2020 e recentes orientações da SAAB 5.3.

Pendências: Enviado Relatório Final em 09/06/2025. Aguardando cumprimento das recomendações restantes.

2.7.3 Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Piracaia

Processo 2025/153816

Trata-se de fiscalização a ser realizada pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo é verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa do prédio da Comarca de Piracaia quanto ao controle de estoque (*rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais*), contratos de serviços (*limpeza e vigilância*), patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

Foram coletados relatórios diretamente nos Sistemas ALX (Sistema de Controle de Almoxarifado) e SIP (Sistema de Informações Patrimoniais).

Pendências: Elaboração da Matriz de Planejamento e da Requisição de documentos.

3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

3.1 Auditoria em Férias de Magistrados

Processo 2022/00102267

Esta auditoria tem como objetivo verificar a aplicação da Resolução TJSP 846/2021 nas concessões e pagamentos de férias dos magistrados desta E. Corte. Buscou-se avaliar a conformidade dos valores pagos relativos às indenizações de férias não usufruídas e banco de saldos pendentes de indenização com base nas informações fornecidas pela SEMA, bem como o cumprimento das normas legais e internas

Foram requisitados acesso, no perfil consulta, dos sistemas de concessão e pagamento das férias de magistrados, bem como o encaminhamento planilhas e critérios administrativos adotados pelo setor (informações, decisões, paradigmas e outros documentos utilizados para orientação dos trabalhos).

Durante análise para elaboração do relatório preliminar, foi identificado saldos de férias referentes aos períodos entre 1.974 e 2.018, de Magistrados falecidos e ex-Magistrados (exonerados, perda de cargo público ou não vitaliciados), ou seja, com mais de cinco anos a contar de seu desligamento. Destes, constatamos também que foram efetuados pagamentos entre 01/2023 e 12/2024.

A SEMA informou que no Processo nº 12.600/AP-22, e no Processo nº 10.826/AP, houve em caráter normativo, reconhecendo direito à anotação de saldo de férias proporcionais ao ano de ingresso na magistratura, mesmo para aposentados e falecidos, com direito à indenização ainda que não indeferido o gozo. Tal decisório resultou no saldo de férias antigos.

Em razão do decidido no Processo nº 12.600/AP-22, foi emitida a Ordem de Serviço nº 01/2017 pela Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura, em 25/04/2017, mas não consta no r. despacho da E. Presidência o caráter normativo do decisório.

Em 2022, houve diferenças entre algumas indenizações pagas pela SEMA e os valores verificados pela DAI. Isso pode ser explicado pela não consideração de reajustes relacionados às parcelas de irredutibilidade, a área se comprometeu a complementar na folha de 04/2.025.

Referente as designações, justificou que o 1º grau está regulamentado pelo Decreto nº 42.850/1936 e o 2º grau não se trata de verba temporária, vez que o magistrado não perde a condição de Juiz Substituto em 2º Grau, conforme caráter normativo contido em r. decisão datada de 8/4/1994.

Restou, portanto, uma recomendação referente ao saldo remanescente de férias.

Achado 1: Saldo de Férias Remanescentes

Recomendação:

Emitir Ordens de Serviço, semelhantes a ordem de serviço nº 1/2017, somente nas hipóteses em que estiver expresso o caráter normativo em r. decisão da E. Presidência.

Pendências: Encaminhado o Relatório Final para ciência em 11/11/2025.

3.2 Auditoria em Retroação de Subsídios da Magistratura

RPA 18/2021 - Processo 2021/00116884

Esta auditoria teve como objetivo analisar a conformidade do passivo de Retroação de Subsídio com os critérios estabelecidos nos termos do voto do Relator proferido no Pedido de Providências CNJ nº 0009594-38.2018.2.00.0000 que autorizou o seu pagamento.

Com relação aos cálculos de correção monetária e juros para atualização até MAIO/2019, verificou-se que as fórmulas aplicadas estão em conformidade com os critérios estabelecidos nos termos do voto do E. Relator, Ministro Humberto Martins, com a adoção do índice de correção monetária fixado no TEMA 810 do E. STF (IPCA-E).

Cumprir mencionar que, conforme determinação do CNJ, nas planilhas analisadas, não foram somados ao subsídio, ATS e Sexta-parte após maio/2006.

Em resposta a Requisição DAI nº 18/24, a SEMA encaminhou a Informação SEMA Nº 161/2024, relatando que a implantação dos Adicionais Temporais em folha de pagamento da Magistratura não impacta no cálculo do passivo da Retroação do Subsídio, uma vez que o passivo de retroação do subsídio foi calculado no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2007.

Após análise do material encaminhado, foram feitos alguns apontamentos no Relatório Preliminar nº 18/2021, cujas ponderações a SEMA 2 apresentou na Informação nº 178/2022.

Não há pendências: A auditoria foi arquivada em 09/10/25 (Info nº 049/2025 - DAI 2.2).

3.3 Auditoria em Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)

Processo 2023/00089382

Esta auditoria atende ao item 2.2.3 do Plano Anual de Auditoria de 2023, visando conferir se os critérios adotados pela SEMA na elaboração dos cálculos estão de acordo com os estabelecidos pela Alta Administração.

A DAI detectou como principal achado a fragilidade nos controles internos pois, apesar de se tratar de créditos de alto valor (equivalente a R\$2.733.455.997,14 em junho/2024), seus cálculos e controles são realizados em planilhas Excel, suscetíveis a erros humanos e insegurança de dados.

Em sua manifestação, a SEMA informou que já está em desenvolvimento, em conjunto com a STI, sistema para o controle de verbas do passivo e realização/processamento das folhas suplementares e justificou os demais apontamentos.

Portanto, não houve recomendação a ser incluída no Relatório Final.

Não há pendências: A auditoria foi arquivada em 11/02/2025 (Info nº 07/2025 - DAI 2.2)

3.4 Auditoria em Inclusão de Pessoas com Deficiência no TJSP - Servidores

Processo 2024/00024047

Em cumprimento ao item 2.2.1 do Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2024, esta auditoria avalia os controles internos e os procedimentos de inclusão e acessibilidade de servidores com deficiência, sob a ótica da Resolução CNJ nº 401/2021. Finalizadas as etapas de planejamento e de análise técnica da documentação, a equipe dedica-se agora à elaboração do relatório preliminar.

Pendências: O trabalho encontra-se em fase conclusiva de execução. Processo 2022/00102267

3.5 Auditoria em Parcela de Irredutibilidade da Folha de Pagamento da Magistratura

Processo 2024/00109735

Esta auditoria atende ao item 2.2.3 do Plano Anual de Auditoria de 2024, visando conferir os procedimentos e controles que resultaram na formação do passivo referente ao reajuste das Parcelas de Irredutibilidade concedidos aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os achados de auditoria evidenciaram:

ACHADO 1: Ausência de valor integral em meses anteriores ao óbito: Em 241 matrículas constou valor proporcional nos meses que antecedem o falecimento do magistrado, quando o correto seria o valor integral e somente no mês do óbito, proporcional.

ACHADO 2: Valor integral para falecidos no 1º dia do mês: Consta valor integral para 9 magistrados falecidos no 1º dia do mês, quando o correto seria o cálculo resultar zero e consequentemente sem registro desses valores nas planilhas.

ACHADO 3: Ausência de reajuste para falecidos a partir de 2019: Os valores lançados para 128 magistrados, falecidos a partir de 2019, não correspondiam ao último reajuste praticado, bem como não havia a correta proporcionalidade no mês do falecimento.

ACHADO 4: Aumento da Parcela de Irredutibilidade em 2010: considerando que o Comunicado 03/2008 do CSM deu as diretrizes para a formação da Parcela de Irredutibilidade e sua absorção por futuros reajustes, notou-se que a Parcela de Irredutibilidade paga em 2010 sofreu um aumento e não absorção, para 189 magistrados.

ACHADO 5: Lançamento de valores após falecimento: Lançamento de valores em meses após o óbito para 05 magistrado, quando o correto seria a cessação de pagamentos dessas diferenças.

ACHADO 6: Ausência de cálculo proporcional no mês de falecimento: Em 19 matrículas, no mês de falecimento foi lançado valor integral da diferença apurada, quando a aplicação do cálculo deveria resultar em valores proporcionais aos dias antes do óbito. Em 2 matrículas evidenciou-se, além da ausência de proporção, também lançamentos de valores após o óbito.

ACHADO 7: Divergência de cálculo no mês de falecimento: Para 2 matrículas foi lançado o valor reajustado com índice em vigor a partir de 27/11/2018, entretanto, em ambos os casos o óbito ocorreu antes da vigência do índice, fato que invalida a sua aplicação.

ACHADO 8: Não identificação da tabela de índices da poupança utilizada pela SEMA. A tabela de índices usada na aplicação da correção monetária e juros não tinha correspondente exato com as tabelas do Banco Central do Brasil.

A SEMA informou ter iniciado os ajustes em relação às divergências apontadas, no mês de novembro/2025, com previsão de término até 19/12/2025. Portanto, não houve recomendações.

Pendências: Encaminhamento do RA Final 17/2024 para área auditada para conhecimento com o FPQA

3.6 Auditoria em Abono de Permanência de Servidores

Processo 2025/00105638

Esta auditoria atende ao item 2.2.2 do Plano Anual de Auditoria de 2025, visando avaliar os procedimentos e controles para a concessão do Abono de Permanência aos servidores do TJSP e a aplicação do artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 1354/2020, com redação pela Lei Complementar Estadual nº 1361/2021, regulamentado pela Resolução TJSP nº 849/2021 e Portarias específicas anuais.

Pendências: Em fase de execução.

4. ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

4.1 Análise de Conformidade das Publicações Obrigatórias dos Demonstrativos Fiscais, Financeiros e Orçamentários - DFO 2021 - Relatório de Arrecadação do Fundo Especial de Despesa 2021

RFA 03/2024 – Processo 2021/109171

Trata-se de análise de Publicações dos Demonstrativos Fiscais Obrigatórios, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes. O intuito é analisar anualmente um relatório fiscal, executando os testes e procedimentos para validação das informações e verificação da conformidade do demonstrativo apresentado, e buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

A partir do exercício de 2022, alteramos a nomenclatura deste exame anual para “Análise de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário” e a auditoria passou a ter foco na apresentação dos respectivos demonstrativos, buscando observar a transparência e objetividade das informações, além das normas vigentes.

Foi selecionado o relatório de Arrecadação do Fundos Especial de Despesa, que demonstra os recursos próprios captados pelas atividades autorizadas pela Lei nº 8.876/1994 (Fundo Especial de Despesa).

Os trabalhos foram iniciados com os dados dos encerramentos dos exercícios de 2018/2021, selecionando-se as receitas mais representativas para realização dos testes de auditoria. Para análise da apresentação, consideramos a estrutura do referido relatório com as reclassificações efetuadas até o exercício de 2023, enquanto os dados selecionados para os testes referem-se ao exercício de 2021. Reuniões de esclarecimento foram realizados no decorrer do exercício de 2024, atualizando as informações pertinentes.

Observamos que as informações apresentadas no Relatório de arrecadação do Fundo Especial de Despesa relativas às receitas arrecadadas originam-se basicamente de informações de terceiros (Secretaria da Fazenda e/ou instituições bancárias). Os testes realizados indicaram que os valores contabilizados e apresentados no referido demonstrativo foram efetivamente recebidos em contas correntes deste Tribunal. Entretanto, à exceção dos rendimentos sobre os recursos financeiros (Receita Patrimonial), a SOF não recebe relatório de arrecadação dos setores de origem correspondentes que aponte o montante que deveria ter sido recolhido.

Não há procedimento sistematizado ou automatizado, integrado com a origem da informação (movimentação nos processos) que mitigue o risco de subavaliação das receitas arrecadadas, comprometendo a apuração de valores eventualmente não recolhidos e/ou não repassados e dificultando, ou mesmo, inviabilizando a identificação de possível inconsistência no fluxo da arrecadação, mostrando-se conveniente, portanto, o desenvolvimento de relatório e/ou ferramenta que forneça as informações a partir dos recolhimentos na origem, ou seja, a partir das informações nos processos judiciais/cartórios para corroborar e validar os dados recebidos e identificar o montante a receber, ou que deveria ter sido recebido.

A análise do demonstrativo financeiro orçamentário indicou que a SOF já efetuou/efetuará a oportuna reclassificação, de algumas rubricas, até então agrupadas como Receitas de Serviços.

Ante a inexistência de achados de auditoria pela conformidade dos lançamentos contidos no Relatório de Arrecadação do FED, embora discutido preliminarmente com a área, o RFA foi encaminhado à SOF apenas para ciência em 14/08/2025.

Não há pendências. RPA assinado em 19jun2025; RFA assinado em 21jul2025

4.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária - Informações Fiscais - RAIF 2024

RA 15/2024 - Processo 2024/165106

Trata-se de compilação das Informações Orçamentárias e Financeiras relativas ao exercício de 2024, a partir dos relatórios elaborados pela SOF e disponibilizados na Transparência do TJSP e de informações obtidas nos sites da Assembleia Legislativa e da Secretaria da Fazenda.

A previsão é de elaboração deste relatório no encerramento de cada exercício para acompanhamento da gestão orçamentária e financeira a cada ano fiscal, observando a função fiscalizadora da unidade de auditoria interna prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. A intenção é, também, estabelecer os testes de auditoria necessários para validação das informações apresentadas.

Para o exercício de 2024, concluiu-se que, no que tange ao objeto-fim deste Tribunal (Prestação Jurisdicional no Primeiro e no Segundo Grau), os indicadores apontam para uma redução do acervo de processos, considerando que a quantidade de processos baixados corresponde a 193,4% da quantidade de processos novos (IAD – Índice de Atendimento à Demanda), o que corrobora o IJD – Índice de Julgamento da Demanda, cujo percentual indica que foram julgadas (sentenças e decisões terminativas) 98% além dos processos novos.

Os demais indicadores dos produtos relacionados à Prestação Jurisdicional também apresentaram desempenho a contento, destacando-se: o número de sentenças e decisões terminativas proferidas (218% da meta estipulada), número de produção de conteúdo pelo TJSP (235,9%), número de atendimentos e enfrentamento ao sub-registro civil (229,2%) e respectivo percentual de atendimentos realizados (269,6%).

Embora não tenham atingido a meta, obtiveram execução acima de 88%, os indicadores: número de diligências gratuitas custeadas (88,4%), percentual de incidentes de segurança críticos resolvidos (99,2%), percentual de disponibilidade do Portal de Sistema Judicial Eletrônico (98,7%) e percentual de acordos obtidos nas conciliações e mediações (92,4%).

Por outro lado, dois indicadores de produto apuraram índices aquém dos estabelecidos nas metas plurianuais: percentual de prédios com acessibilidade implantada (66,7%) e número de conciliações e mediações realizadas (65,4%).

Os demais itens de fiscalização elencados no artigo 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal foram satisfatoriamente observados: (i) há Disponibilidade de Caixa suficiente para cobertura dos saldos inscritos em Restos a Pagar (Quadro 15); (ii) as Despesas com Pessoal encontram-se aquém dos Limites Legais (Quadro 14); e (iii) não houve aplicação dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos.

Não há pendências. RPA encaminhado em 16/05/2025; RFA encaminhado em 06/06/2025.

4.3 Análise de Demonstrações Financeiras e Orçamentárias - DFO 2022 - Proposta de Orçamento Setorial (POS)

RPA 02/2025 – Processo 2022/110139

A auditoria de “Análise de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário” tem foco na apresentação das informações nos respectivos demonstrativos, com o intuito de aprimorar a apresentação das informações (objetividade e transparência) e estabelecer padrões e parâmetros para o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

Foi selecionado o relatório da “POS - Proposta Orçamentária Setorial” que demonstra os recursos necessários estimados pelas áreas solicitantes e a sua distribuição entre as ações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual de Ações.

A auditoria foi inicialmente prevista para analisar os dados dos encerramentos dos exercícios de 2021/2022, evidenciando-se as restrições dos recursos autorizados na LOA em relação aos recursos propostos na POS, o que poderia representar todo um trabalho de elaboração orçamentária não aproveitado (para as despesas não autorizadas). No entanto, no decorrer dos trabalhos, fomos informados de que a estrutura do sistema POS estaria sendo aproveitada para a gestão do PCA (Plano de Contratações Anual), implementado pelo Provimento nº 97/2022 – TJSP e instituído pela Resolução nº 347/2020 – CNJ.

Assim, diante da expectativa de benefícios a partir da gestão do PCA, como melhor depuração dos dados da POS e aprimoramento da integração entre o planejamento orçamentário e o planejamento das atividades operacionais, optamos por aguardar os reflexos da análise efetuada pela SAAB 7, postergando a finalização desta auditoria. Com o adiamento, estendemos as análises até o exercício de 2025.

Portanto, para o exame da apresentação dos relatórios da Proposta Orçamentária, consideramos a estrutura dos relatórios resumido e detalhados da POS a partir do exercício de 2023, quando foi acrescido o “agrupador” das naturezas dos gastos às solicitações (neste período, teria havido, ainda, adaptação das informações no sistema POS para atendimento da gestão do PCA).

Para a análise do panorama geral da movimentação orçamentária, consideramos os recursos financeiros no período de 2021/2025. Também transcrevemos o quadro de Dotação Orçamentária – Despesas por ação, elaborado para a auditoria das informações fiscais anuais do exercício de 2024 – RAIF 2024 (última analisada até o momento).

A apresentação atual dos relatórios orçamentários dificulta a visualização da alocação dos recursos aos projetos/demandas eleitos para execução no exercício, oportunizando uma revisão dos critérios e controles adotados para proporcionar melhor acompanhamento da utilização dos recursos financeiros disponibilizados. A afinidade estreita entre o Planejamento Estratégico (objetivos estratégicos), o Plano Plurianual (indicadores e metas) e a Proposta Orçamentária (alocação dos recursos) também mostra a conveniência de uma melhor integração entre estas ferramentas.

Assim, há espaço para aprimorar a POS como instrumento gerencial para análise e tomada de decisões, transformando-a, ainda, em ferramenta de integração que assegura coerência entre o que está planejado (PEI/PPA) – conectando-os aos recursos orçados (POS/LOA) – e o que se executa ao longo do exercício.

Pendências: em fase de revisão do RPA.

4.4 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2024 – Plano Plurianual de Ações (PPA 2024/2027)

RPA 06/2025 – Processo 2024/165101

Trata-se de “Análise da Execução Orçamentária” prevista no Plano Plurianual de Auditoria para avaliação anual de um tema ou demonstrativo financeiro, buscando observar os requisitos e orientações elencados na legislação, normas e manuais vigentes.

O intuito é analisar os controles e procedimentos para validação dos dados e informações apresentados nos relatórios, além de buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

Para o Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2024, foi selecionado o Plano Plurianual de Ações (PPA 2024/2027), que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Trata-se de análise dos produtos e respectivos indicadores, e das correspondentes metas estabelecidas no PPA 2024/2027 bem como das métricas apuradas no exercício de 2024, para avaliar a compatibilização desses elementos com os objetivos, as prioridades e metas estabelecidas no planejamento estratégico e com as programações estabelecidas nos orçamentos anuais.

De acordo com o Manual de Elaboração do PPA, o indicador é a “*informação quantitativa ou qualitativa que expressa o desempenho de um processo e permite acompanhar a sua evolução*”; é a “*medida simples e fácil de ser entendida, definida no planejamento, que quantifica os avanços do Programa, apoiando o monitoramento e a avaliação do PPA*”. Os indicadores são, portanto, ferramentas que devem auxiliar na tomada de decisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e seus produtos.

Para o quadriênio 2024/2027, houve alteração de indicadores e metas, assim, abortamos a análise do descompasso observado entre algumas metas estabelecidas no Plano Plurianual 2020/2023 e seus respectivos indicadores, observadas nos Relatórios Anuais de Informações Fiscais (RAIF 2022 e 2023).

A finalização do relatório foi sobrestada para priorização de outros trabalhos (auditorias, monitoramentos, consultas, relatórios).

Pendências: finalização do relatório.

4.5 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2023 – Verba de Adiantamento

Processo 2022/113489

Trata-se de análise dos procedimentos e controles efetuados para a análise e controle das Prestações de Contas dos Adiantamentos efetuados para pagamento das despesas de custeio realizadas pelas comarcas deste E. TJSP.

Os trabalhos foram iniciados após pedido da Secretaria de Orçamento e Finanças, ante a iminência da reestruturação a ser implementada no setor, bem como em razão do risco de comprometimento da melhor gestão dos recursos (humano, tempo, espaço virtual etc.), aplicados nos processos de aquisição das comarcas do interior, apontado na Nota de Auditoria 01/2022 (Processo CPA 2022/30670).

Durante a análise, foram iniciadas discussões no tocante à legislação aplicável à matéria, inclusive quanto à interpretação das normas. Os esforços da DAI, SOF e Advocacia ficaram concentrados na elaboração de novo provimento e atualização dos manuais de orientação; a SOF manteve também o desenvolvimento em andamento de sistema automatizado para controle da verba de adiantamento.

Consideramos que a implementação das atualizações e das alterações efetivadas, em especial, as novas instruções relativas ao uso da Verba de Adiantamento – Instruções SOF nº 02/2024 (Manual de Adiantamento) e a Portaria nº 10.411/2024 que regulamentou o limite das despesas de pequeno vulto no regime de adiantamento (aplicável a partir do final de 2025), apresenta potencial de mitigação do risco de uso indevido dos recursos na aquisição de bens e serviços, sobretudo quando associada ao sistema automatizado (SGA) em desenvolvimento.

Assim, ponderamos pela interrupção deste trabalho e arquivamento do processo, podendo referida análise ser renovada e retomada posteriormente, após adaptação dos usuários às novas orientações para, então, avaliar os efeitos dos ajustes efetuados.

Não há pendências: Processo arquivado (Informação DAI 15/2026).

4.6 Auditoria Conjuntas (DAI 3 e DAI 2) – Fiscalização em Prédios do Interior e da Capital (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Análise da prestação de contas dos adiantamentos e distribuição de verbas, com o intuito de avaliar a gestão das verbas disponibilizadas para atendimento das despesas do fórum e monitoramento das providências tomadas para cumprimento das recomendações constante dos respectivos relatórios de auditoria.

4.6.1 Auditoria em Fórum do Interior – Araçatuba

RA 07/2024 - Processo CPA: 2024/106606

RFA encaminhado à Comarca em 24/02/2025.

A comarca utilizou apenas 30% dos recursos disponibilizados a título de verba de adiantamento (R\$ 10.000,00/mês) no exercício de 2023 e 11,5% no período de fev a jul/2024. Os gastos distribuíram-se em sessão do júri, gás GLP, água de galão, recarga de extintor, manutenção e reparo e outros materiais de consumo (classificação adotada por esta DAI).

A redução dos gastos (de 30% para 11,5%) pode ser explicada pelo início da utilização do cartão alimentação e pela transferência de gastos com sessão do júri e água para contratos firmados. Utilizando a (re)classificação dos gastos a partir de critérios desta DAI, observamos que os gastos se concentram em despesas de manutenção e reparo (59% em 2023 e 75% em 2024).

A análise das despesas indicou recorrência de gastos em reparos elétricos, indicando provável comprometimento das instalações elétricas, antigas, conforme informações da comarca, e eventualmente, possível necessidade de uma reforma mais abrangente.

Com relação ao baixo uso dos recursos, aliado à insatisfação dos servidores em relação às condições da infraestrutura proporcionada pela comarca (apontada nas respostas à Pesquisa de Satisfação), a administração da comarca esclarece evitar alguns gastos, com receio das penalizações impostas por eventual uso irregular da verba disponibilizada.

Observamos que, no exercício de 2024, foi publicada nova portaria a respeito do adiantamento, bem como atualizadas as instruções para uso da verba, visando simplificar, otimizar e agilizar o processo aquisitivo e a formalização da Prestação de Contas. As novas orientações, no entanto, passaram a ser aplicadas apenas a partir do 3º quadrimestre, sendo oportuno adotar uma comunicação mais ativa entre as comarcas e a SOF até que os novos critérios estejam suficientemente assimilados e alinhados entre os usuários da norma, propiciando o uso adequado do recurso para atendimento das necessidades dos fóruns.

Destacamos como pontos para melhoria da gestão da comarca, a realização ausente ou irregular de limpeza de reservatórios de água potável e a ausência de recarga de extintores registrados no SIP da Comarca:

➤ **ACHADO 7 - REALIZAÇÃO AUSENTE OU IRREGULAR DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**

Recomendação: Realizar a higienização das caixas d'água observando as orientações da SAAB, disponibilizadas no Portal da Administração.

➤ **ACHADO 8 – AUSÊNCIA DE RECARGA DE EXTINTORES REGISTRADO NO SIP DA COMARCA**

Recomendação: Identificar e regularizar a situação patrimonial dos extintores não indicados para recarga.

Orientamos, também, quanto ao atendimento insuficiente dos reparos e manutenção na infraestrutura da comarca e à possibilidade de descarte de documentação antiga de Prestação de Contas, além de uma comunicação mais ativa com a SOF para alinhamento dos critérios aplicáveis ao uso da verba de adiantamento.

Não há pendências.

4.6.2 Monitoramento da Auditoria em Fórum do Interior – Araçatuba

RA 07/2024 - Processo CPA: 2024/106606

RFA encaminhado à Comarca em 24/02/2025.

Trata-se de monitoramento das providências adotadas pela Comarca de Araçatuba, em atendimento à determinação da E. Presidência, para cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria nº 07/2024:

➤ **ACHADO 7 - REALIZAÇÃO AUSENTE OU IRREGULAR DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**

Recomendação XIV – realizar a higienização das caixas d'água observando as orientações da SAAB, disponibilizadas no Portal da Administração.

➤ **ACHADO 8 – AUSÊNCIA DE RECARGA DE EXTINTORES REGISTRADO NO SIP DA COMARCA**

Recomendação XV – Identificar e regularizar a situação patrimonial dos extintores não indicados para recarga.

Considerando o cumprimento das recomendações, os trabalhos desenvolvidos pela equipe DAI 3.1 nesta auditoria foram encerrados em 02/07/2025 (Informação 27/2025), arquivando-se os autos em julho/2025.

Não há pendências.

4.6.3 Auditoria em Fórum da Capital – Penha de França

RA 12/2024 – Processo CPA: 2024/136205

RFA encaminhado à Comarca em 09/06/2025.

A comarca utilizou 81,3% dos recursos disponibilizados a título de verba de adiantamento no exercício de 2023 e 70,3% em 2024, sendo mister salientar que no período analisado (24 meses), os recursos (R\$ 4.000,00 mensais) foram disponibilizados apenas em 11 meses (5 meses em 2023 e 6 meses em 2024), em razão de restrição imposta pelos atrasos na entrega das Prestações de Contas.

Observando a classificação adotada por esta DAI, os gastos distribuíram-se apenas em Manutenção e Reparo (consertos na parte elétrica, alvenaria e patrimônio) e GLP, no exercício de 2023, acrescendo-se em 2024 despesas específicas com Outros Serviços (renovação de AVCB) e Serviço de Limpeza (locação de caçamba).

Não obstante o recebimento parcial dos recursos, a administração do fórum esclareceu que várias necessidades não são atendidas por falta de recursos e/ou excesso de burocracia. Apontaram que as manutenções necessárias são muito maiores do que as que têm sido efetuadas, mas têm se restringido apenas às demandas de pequeno vulto, diante do risco de penalização em reembolso.

Dentre as irregularidades na formalização e apresentação da Prestação de Contas, apontamos: (a) resultado da Pesquisa de Preço com informações incorretas, (b) justificativa genérica e insuficiente, (c) orçamentos sem padrão, (d) pesquisa de preço sem orçamento correspondente, (e) consultas cadastrais posteriores à aquisição e (f) atraso na apresentação da Prestação de Contas.

Observamos que, em quase todo o período analisado (2023/2024), o fórum manteve dois adiantamentos em aberto, impedindo novos adiantamentos (restrição mencionada à página 6 do Manual de Adiantamento).

Assim, destacamos como pontos para melhoria na gestão do fórum, a observação das normas aplicadas à formalização e entrega da Prestação de Contas:

➤ **ACHADO 3 – IRREGULARIDADES NA FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Recomendação IV – Estabelecer procedimentos/rotinas de trabalho que possibilitem observar as orientações e normas vigentes reguladoras do uso da verba de adiantamento no tocante a:

- formalização da Prestação de Contas (pesquisa de preço, justificativas, orçamentos apresentados, consultas cadastrais).
- apresentação/entrega tempestiva da Prestação de Contas junto à SOF 4 para análise da regularidade do uso da verba.

Considerando as alterações realizadas em relação à verba de adiantamento (substituição da norma), orientamos uma comunicação mais ativa entre o fórum e a SOF, até que os novos critérios estejam

suficientemente assimilados e alinhados entre os usuários da norma, propiciando o uso adequado do recurso para atendimento das necessidades os fóruns.

Não há pendências.

4.6.4 Monitoramento da Auditoria em Fórum da Capital – Penha de França

RA 12/2024 – Processo CPA: 2024/136205

RFA encaminhado à Comarca em 09/06/2025.

Trata-se de monitoramento das providências adotadas pelo Fórum de Penha de França – Capital, em atendimento à determinação da E. Presidência, para cumprimento da recomendação IV, constantes do Relatório de Auditoria nº 12/2024:

➤ **ACHADO 3 – IRREGULARIDADES NA FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Recomendação IV – Estabelecer procedimentos/rotinas de trabalho que possibilitem observar as orientações e normas vigentes reguladoras do uso da verba de adiantamento no tocante a:

- formalização da Prestação de Contas (pesquisa de preço, justificativas, orçamentos apresentados, consultas cadastrais).
- apresentação/entrega tempestiva da Prestação de Contas junto à SOF 4 para análise da regularidade do uso da verba.

A administração da unidade enviou e-mail, em 04/12/2025, informando não restar nenhuma pendência, juntando cópia da finalização da tarefa no processo 2025/133365 (Prestação de Contas de Outubro/2025), em 04/12/2025.

Ante a ausência da apresentação de planejamento/cronograma recomendada, como alternativa, examinamos as prestações de contas e documentações juntadas após o exame da auditoria. Constatamos que, em que pese tenha havido utilização dos recursos da verba de adiantamento apenas no mês de setembro/2025, restam arestas no fluxo de trabalho desempenhado na área auditada, a impactar a correta e pontual prestação de contas.

INFORMAÇÕES SUBSEQUENTES: realizamos reunião via Teams, com a unidade auditada (em 27/01/2026) reiterando as orientações e a necessidade do efetivo cumprimento das determinações contidas na recomendação IV, do RA nº 12/2024.

A administração do fórum informou a maior utilização da verba de adiantamento durante o exercício de 2026. Desta forma, para possibilitar a análise da implementação das medidas adotadas para a adequada formalização e apresentação tempestiva da Prestação de Contas, prorrogamos o monitoramento por mais 90 (noventa) dias (Info 002/2026 – fev/2026). Comunicamos a manutenção do monitoramento à comarca por e-mail.

Pendências: monitoramento prorrogado para análise das prestações de contas de janeiro a abril de 2026.

4.6.5 Auditoria em Fórum do Interior – Piracéia

Processo CPA: 2025/153816

Ofício nº 39/2025 comunicando a auditoria encaminhado à administração do fórum em 16/12/2025.

Em fase de análise preliminar de material, obtidos dos CPA's do exercício de 2025, Sistemas ALX, SIP e BIP, onde observamos pouco uso da verba de adiantamento (apenas GLP e infraestrutura) e atraso na juntada das contas de energia elétrica (verba de distribuição) e no preenchimento do respectivo aplicativo.

Identificamos também utilização da Ata de Registro de Preços e Rede de Suprimentos, com informações cadastradas no ALX. Os dados informam a última recarga de extintores em janeiro/2024 e a ausência de AVCB.

INFORMAÇÕES SUBSEQUENTES: efetuamos reunião com a SOF em janeiro e fevereiro/2026 para esclarecimento dos procedimentos adotados e controles utilizados, decidindo pela extensão do período de análise para o período de 2023/2025. Também foi realizada reunião de esclarecimento da auditoria com a unidade auditada (fev/2026).

Pendências: execução da auditoria em andamento

4.7 Análise de regularidade de despesa com verba de representação (Período de nov/24 a out/25)

Revisão mensal dos processos de Prestação de Contas de Adiantamento - Verba de Representação que, por sua peculiaridade, são submetidos diretamente à apreciação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Ações executadas pela DAI:

- emissão de pareceres mensais sobre a regularidade das Prestações de Contas (período de nov/24 a out/25) e encaminhamento dos respectivos processos por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.
- acompanhamento de publicação, pelo sítio do TCESP, dos julgamentos pendentes relativos à Verba de Representação.

Observações:

- os pareceres emitidos no período consideraram **REGULAR** em forma e conteúdo as prestações de contas apresentadas.
- os processos referentes aos períodos de nov/2024 a out/2025 foram apreciados e aprovados pelo TCE (posição em abril de 2026).

Não há pendência.

4.8 Consultoria sobre Expediente Apuratório – Pagamento Extracontratual – Serviço Intragov - Prodesp

Processo 2025/50073 – STI 4 (Diretoria de Controle Operacional e Comunicação de TI)

Parecer DAI 13/2025

Trata-se de solicitação de parecer à DAI para assegurar cognoscibilidade ao fato de que *“em uma análise preliminar, a causa direta da prestação de serviços sem que houvesse contrato (...) é absoluta externa à administração/gestão do contrato dentro do TJSP”, em relação ao “expediente instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa em razão da prestação de serviços pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., no âmbito do contrato PRO.00.7493/2018, sem cobertura contratual no período de 01/07/2023 a 02/08/2023, com posterior solicitação de pagamento por indenização no valor de R\$ 1.073.945,63”.*

Referido apuratório adveio após o parecer do i. GTAJ, no qual aquele colegiado alerta que o pagamento extracontratual previsto no art. 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 40.177/95, pressupõe a realização de sindicância, a qual *“deverá avaliar se foram adotadas todas as providências necessárias para a cessação dos pagamentos sem cobertura contratual, notadamente a célere conclusão do certame para celebração de um novo contrato com a própria empresa Telefônica Brasil S.A. (Contrato PRO.00.8048)”.*

Em parecer encaminhado em 24/07/2025, opinamos que o pagamento por indenização foi causado por fatores externos a esta E. Corte, observando que, em que pese a excepcionalidade que deve nortear

eventual pagamento por indenização, se denota que as circunstâncias que levaram ao lapso temporal sem cobertura contratual **não podem ser imputadas a qualquer servidor** ou membro desta C. Corte, uma vez que todas as tratativas para a contratação são (e foram) de responsabilidade da PRODESP, entabuladas com empresa outra (Telefônica), não havendo ingerência desta Corte. Aliás, a PRODESP esclarece todo o andamento do procedimento licitatório, que culminou com novo contrato (PRO.00.8048), deixando claro que *“a formalização desse novo ajuste somente se deu no dia 03/08/2023, por razões imputadas, exclusivamente, à empresa Telefônica Brasil S.A”*.

Não há pendência.

4.9 Consultoria para Ajustes e Implementações no SGF (Sistema de Gestão Financeira) – Execução Financeira do Contrato – Fase 2 (Ajustes).

Processo 2020/127892 – Informação 22/2025 (DAI 3)

Trata-se do desenvolvimento do Plano de Ação para incrementar a ferramenta SGF com o objetivo inicial de propiciar a extração de informações para cancelar saldos inscritos em restos a pagar e evitar inscrições desnecessárias de valores em Restos a Pagar (cancelando, tempestivamente, saldos de empenho do exercício) – recomendação III do RA 03/2020 – Restos a Pagar – Fase 2.

Diante da extrema interdependência – e integração deficiente na cadeia de procedimentos – entre as unidades administrativas envolvidas na execução dos contratos, ponderou-se pela incrementação da ferramenta SGF para auxiliar os setores não só na gestão de Restos a Pagar, mas também na gestão dos contratos.

Em 18.dez.2020, foi encaminhada à SOF e à SAAB, a Informação DAI nº 59/2020, com proposta idealizada (esboço de ajustes e implementações) para tornar o SGF ferramenta automatizada de integração entre as unidades administrativas, capaz de proporcionar celeridade à extração de informações necessárias ao gerenciamento operacional e financeiro da execução dos contratos, e conferir maior segurança aos dados e informações geradas.

Solicitou-se às áreas envolvidas (especificamente SOF e SAAB), contribuições para melhor alinhamento dos ajustes (necessidades e limitações de cada unidade), a partir da linha mestra do projeto idealizado (resgate de informações, automatização de atividades mecânicas, uso antecipado das informações, dentre outros apresentados nos tópicos de premissas e subprocessos):

- Em 05.fev.2021, após análises dos seus setores, a SOF concluiu que “após a análise da SAAB, seria conveniente consolidar as informações de forma a abarcar as melhorias que impactam tanto a SOF quanto a SAAB”.
- A SAAB, por sua vez, manifestou-se por e-mail em 14.fev.2021, sugerindo que “eventuais ajustes sejam realizados nas etapas do levantamento para fixação do novo processo de trabalho e das automações previstas para o sistema”.

Considerando as análises da SOF, e as restrições legais e operacionais a que se submete a unidade financeira (ex. exigências legislativas, executivas e restrições do SIAFEM), entendemos que seria mais adequado que a SOF consolidasse os procedimentos a serem adotados por todos os setores da unidade financeira, estabelecendo, a princípio, os padrões a serem utilizados pelas demais unidades administrativas operacionais.

As análises e sugestões da SOF foram sumarizadas na Informação DAI nº 36/2021, encaminhada à SOF em 15/06/2021.

Em reunião realizada em 28/06/2021 entre os responsáveis pela SOF, DAI e SAAB, observou-se que as questões relativas ao cadastro e atualizações de contratos demandariam recursos humanos da SAAB, não

disponíveis na ocasião, ficando acordado que tão logo houvesse disponibilidade de pessoal, a SAAB daria andamento às análises e avaliações. No entanto, não houve retorno ou novas manifestações/informações desde então.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a última movimentação do presente feito, bem como as diversas alterações nas estruturas das Secretarias interessadas (SAAB, SOF) e os ajustes nos procedimentos analisados, desde aquela data – com potencial impacto sobre o objeto da consultoria aqui tratada – ponderamos a interrupção deste trabalho, e arquivamento do processo, podendo referida análise ser renovada e retomada posteriormente, se necessário ou caso determinado, conforme Informação DAI nº 22/2025.

Não há pendências

4.10 Monitoramento de Desoneração em Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

Trabalho iniciado no exercício de 2015 para revisão de 303 contratações que envolveram serviços de obras e engenharia abrangidos pela desoneração da folha de pagamento, em razão da aplicação da Lei nº 12.546/11 que dispõe sobre a substituição da contribuição previdenciária patronal - CPP de 20% sobre a folha de pagamento, pela alíquota de 2% de contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB.

Com base nas análises efetuadas em anos anteriores, a maior parte dos processos foram arquivados, restando ainda acompanhamento de alguns processos até a devida restituição de valores ou decisão contrária da A. Administração.

Em relação aos processos em andamento até 2024, 1 processo foi finalizado, 22 estão na PGE e 7 estão tramitando no TJSP.

Não há pendência: A partir de 2025, as pendências (monitoramento em andamento destes 29 processos) passaram a ser monitoradas pela DAI 3.2.

4.11 Ajuste do Calendário

Para ajuste do calendário, as auditorias 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 previstas no PAA 2025 foram **transferidas** para o PAA 2026, posto que o planejamento previa a verificação de relatórios e documentos que somente são emitidos com o fechamento do exercício de 2025, ou seja, a execução dos trabalhos somente seria possível em janeiro/2026, resultando em aparente atraso antes mesmo de estarem aptas a serem realizadas.

Atente-se que no PAA de 2026 também houve pequeno ajuste na nomenclatura das auditorias.

4.11.1 2.3.1 – Análise da Execução Orçamentária (AEO 2025 – MOJ 2025) – Mandado de oficiais de Justiça

Foi transferido para o PAA 2026 como 2.3.1 – Auditoria de Execução Orçamentária (AEO 2026² – MOJ 2025) – Mandado de Oficiais de Justiça.

4.11.2 2.3.2 – Acompanhamento do Exercício Orçamentário (RAIF 2025) – Relatório de Acompanhamento Anual de Informações Fiscais

Foi transferido para o PAA 2026 como 2.3.2 – Auditoria do Exercício Orçamentário (RAIF 2025) – Relatório de Acompanhamento Anual de Informações Fiscais.

² Constou por engano, no PAA 2026 como AEO 2025, por se tratar de Auditoria de Execução Orçamentária a ser realizada em 2026 (AEO 2026) em relatório do exercício de 2025 (MOJ 2025).

4.11.3 2.3.3 – *Análise de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário (DFO 2025 – DCRP 2025) – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – RGF Anexo V.*

Foi transferido para o PAA 2026 como 2.3.3 – Auditoria de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário (DFO 2026³ – DCRP 2025) – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – RGF Anexo V.

4.12 Ajuste de Programação

Em decorrência da redução da equipe nos exercícios de 2021 e 2022 e da priorização de outros trabalhos (auditorias, consultorias, consultas e pareceres), algumas auditorias destes exercícios restaram sobrestadas. E, embora no decorrer dos exercícios seguintes, tenhamos buscado cumprir as auditorias previstas para os exercícios vigente e anteriores, priorizando os temas abordados, algumas auditorias pendentes ficaram distantes da sua programação original (Planos Anuais de Auditoria de 2022, 2023 e 2024).

No final do exercício de 2025, restavam, ainda, 3 (três) auditorias em fase intermediária ou não iniciadas, relativas à avaliação de demonstrativos financeiros com o intuito de aprimorar a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

Além do impacto na análise da produtividade das auditorias observado no item anterior (as auditorias seguiam o procedimento esclarecido no ajuste do calendário), o distanciamento entre a efetiva realização dos trabalhos e o Plano Anual de Auditoria em que foram previstos, tornou-os extemporâneos ao correspondente Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025 – CPA 2021/129071).

Assim, para ajustar a programação, optou-se pelo cancelamento dos processos, que serão incluídos em programações futuras, com nomenclatura e processos atualizados, à exceção do tema relativo ao PAA de 2022, cuja auditoria foi arquivada por esgotamento da finalidade em outras auditorias:

4.12.1 *Análise da Execução Orçamentária 2022 – LOA*

Processo 2022/110144

Trata-se de análise da execução orçamentária para avaliação anual de um tema ou demonstrativo financeiro, buscando observar os requisitos e orientações elencados na legislação, normas e manuais vigentes.

O intuito é analisar os controles e procedimentos para validação dos dados e informações apresentados nos relatórios, além de buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça

Para o Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2022, foi selecionada a LOA, com o objetivo de examinar os procedimentos e controles efetuados para ajustar a Proposta Orçamentária original às restrições orçamentárias do exercício, inclusive com avaliação do Plano de Contratação Anual (PCA).

Considerando a íntima correlação deste tema com os trabalhos desenvolvidos nas auditorias da Proposta Orçamentária Setorial (POS) e do Plano Plurianual de Ações (PPA), em fase de finalização do relatório, ponderamos pela interrupção dos trabalhos e arquivamento desta auditoria por **ESGOTAMENTO DA FINALIDADE**.

Não há pendências: Processo arquivado (Informação DAI 20/2026).

4.12.2 *Análise de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário 2023 – REO*

Processo 2023/133520

³ Constatou-se por engano, no PAA 2026 como DFO 2025, por se tratar de Auditoria de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário a ser realizada em 2026 (DFO 2026) em relatório do exercício de 2025 (DCRP 2025).

A Auditoria de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário tem foco na apresentação das informações nos respectivos demonstrativos, com o intuito de aprimorar a qualidade do relatório – especialmente em termos de objetividade e transparência – e de estabelecer padrões e parâmetros para o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

Para o Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2023, foi selecionado o Relatório de Execução Orçamentária, que apresenta os gastos classificados por Natureza de Despesa.

Embora o objetivo da análise se mantenha válido, para **AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO**, ponderamos pelo cancelamento da auditoria, que será incluída nas **programações futuras**, com nomenclatura e processos atualizados.

Não há pendências: Processo cancelado (Informação DAI 18/2026).

4.12.3 Análise de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário 2024 – DEO

Processo 2024/165109

A Auditoria de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário tem foco na apresentação das informações nos respectivos demonstrativos, com o intuito de aprimorar a qualidade do relatório – especialmente em termos de objetividade e transparência – e de estabelecer padrões e parâmetros para o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

Para o Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2024, foi selecionado o Relatório de Dotação e Execução Orçamentária (Resolução 102 CNJ – Anexo II), que apresenta a distribuição dos recursos autorizados pela LOA nas ações e fontes, demonstrando-se as movimentações (acréscimos e decréscimos), bem como os empenhos, liquidações e pagamentos efetivados no exercício.

Embora o objetivo da análise se mantenha válido, para **AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO**, ponderamos pelo cancelamento da auditoria, que será incluída nas **programações futuras**, com nomenclatura e processos atualizados.

Não há pendências: Processo cancelado (Informação DAI 19/2026).

5. ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

5.1 Emissão do Relatório Preliminar, Final e Monitoramento de Auditoria em Conciliação Contábil

RA 16/2024 - Processo CPA 2024/134488 - DAI

Objetivo: Trata-se de Auditoria em Conciliação Contábil, com enfoque na análise da rotina de conciliação da conta contábil de fornecedores desenvolvida pela SOF 4.2.1.1.

Constatação: Constatou-se a possibilidade do desenvolvimento de uma solução para automatização do trabalho operacional, com o uso de ferramentas de Business Intelligence – BI, visando à otimização dos processos de conciliação da conta de fornecedores nº 213114101.

Em julho/2025 o Relatório Preliminar foi encaminhado à SOF, e após análise das manifestações da área auditada o Relatório Final de Auditoria (RFA 16/2024) foi enviado em agosto/2025.

Resultado da auditoria: Devido à descontinuidade do SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e em face da implantação do SIGEF (Sistema Integrado de Gestão e Planejamento Fiscal), na época prevista para a partir de janeiro 2026, os trabalhos foram concluídos sem recomendações, porém houve a finalização do protótipo com dois painéis de BI contendo a base de dados fundamentais para conciliação com vistas à eventual migração de fonte de dados no novo sistema.

FPQA: A auditoria foi avaliada mediante aferição dos formulários de pesquisa de qualidade (FPQA 1 e FPQA 2), bem como de autoavaliação de auditoria (FPQA 3), preenchidos pela equipe de auditoria, unidade auditada e pelo dirigente desta unidade, respectivamente, obtendo classificação “avançada”, sendo os autos arquivado em setembro/2025 – Informação DAI 44 e 45/2025.

Não há pendências.

5.2 Acompanhamento de obrigação acessória/EFD-Reinf (IRRF)

A Auditoria está em fase de planejamento a partir de novembro/2025, com a elaboração do Programa de Auditoria (PA). O PA está sendo elaborado com base no Manual de Auditoria do Poder Judiciário disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – versão 2023.

Conforme disposto no item 3.1.2 do referido Manual, o “Programa de Auditoria é o produto da etapa de planejamento da auditoria e deverá ser consubstanciado em documento contendo, obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes itens:

- apresentação e objetivo geral;
- visão geral do objeto;
- escopo;
- questões de auditoria;
- procedimentos de auditoria.
- critérios;
- estimativa de custos;
- cronograma e recursos humanos; e
- outras informações relevantes.

O setor a ser auditado será a SOF 2.2.4 – Serviço de Gestão Tributária.

Pendências: Finalização da etapa de planejamento e execução da auditoria.

5.3 Monitoramento de Auditoria do Controle Patrimonial

RA 04/2024 – Processos CPA 2024/29056-DAI e 2024/115222-SAAB

Trata-se de trabalho com o objetivo de avaliar indicadores quantitativos no registro e controle dos bens patrimoniais do TJSP, a fim de identificar possíveis irregularidades que possam comprometer a integridade e a precisão dos registros, visando assegurar a transparência e a eficiência na gestão desses ativos.

A análise se baseou no exame de dados extraídos dos relatórios disponíveis no portal eletrônico BI Patrimônio que é alimentado com dados do sistema SIP (Sistema de Patrimônio) do SAJ/ADM.

O Relatório Preliminar foi encaminhado à SAAB em novembro/2024 e o Relatório Final de Auditoria foi aprovado e encaminhado à área auditada em dezembro/2024.

Monitoramento: Os trabalhos relativos à compilação dos dados e comunicação com as unidades foram realizados por esta DAI 3, mediante envio de ofícios solicitando regularizações e e-mails para 18 Comarcas/Fóruns/Imóveis, das quais 78%, ou seja, 14 encontram-se em situação regular de acordo com os critérios estabelecidos na auditoria.

Em 2025 foram emitidos 18 Ofícios e as Informações DAI nºs 41/2025 e 46/2025.

Permanecem em andamento serão acompanhadas pela SAAB até a conclusão as seguintes pendências:

- Achado 1: Bens concentrados no 1º Subsolo – s/nº (Sala Cofre) do prédio Praça Patriarca;
- Achado 1: Fórum Criminal C J M Guimarães
- Achado 2: Praia Grande e Ubatuba; e
- Achado 3: Santos.

Pendências: Em monitoramento

5.4 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 91/2020 – empresa CM Constr. Civil e Planejamento Ltda.

RA 01/2022 – Processos CPA 2022/4369-DAI, 2022/51644-SAAB, 2022/96312-SAAB e 2022/38408-SAAB

Auditoria com objetivo de identificar eventual divergência entre as alíquotas de tributos aplicadas pela empresa no preço do Contrato 91/2020 e as efetivamente devidas ao fisco. O contrato foi firmado para a reforma geral do Fórum do Juizado Especial Cível Central, no valor de R\$ 9.999.828,62.

Constatou-se aplicação de percentual de ISS acima da legislação devido à ausência do abatimento dos materiais da base de cálculo do imposto. Cerca de um terço do contrato foi executado com prejuízo ao erário de – R\$ 119.772,13. Houve determinação para ressarcimento deste montante e redução contratual para as futuras medições. O Relatório Final de Auditoria foi enviado à SAAB em abril/2022.

Após, a empresa contestou a cobrança e encaminhou os valores dos materiais a serem aplicados no restante da obra a fim de subsidiar o valor para a redução contratual. Os argumentos da contratada não foram acolhidos, conforme Manifestação DAI 19/2022.

O processo foi analisado por esta DAI a pedido da SAAB para ratificar o montante a ser restituído e a proposta de aditamento contratual.

A pedido da SAAB analisamos os autos para ratificar o montante a ser restituído e proposta de aditamento do contrato, sendo validado (i) o valor principal a restituir de R\$ 386.025,53, sem correção monetária até a 39ª medição apurado pela SAAB, (ii) a avaliação quanto ao adiantamento contratual, bem como, (iii) recomendado a revisão do cálculo de correção monetária e juros, além da (iv) ratificação de que a estimativa de materiais para fins de aditamento contratual compete às áreas técnicas da SAAB de Engenharia e Arquitetura – Manifestação DAI 01/2024.

O CPA DAI 2022/4369 foi arquivado devido o encerramento do monitoramento ante os procedimentos de cobrança em execução pela SAAB nos CPAs 2022/51644 e 2022/96312 - Informação DAI nº 30/2024.

Em agosto/2024 foi firmado o “Termo de Parcelamento de Restituição do ISS” para restituição ao erário do montante de R\$ 486.463,32 em 10 parcelas.

Constam nos autos do CPA 2022/51644 os comprovantes de pagamentos referentes ao exercício de 2024 no valor de R\$ 196.044,72 (fls. 542/544) e em 2025 consta informação da SOF confirmando os pagamentos em 2025 no montante de R\$ 291.877,98 (fl. 554) e quitação do parcelamento, totalizando R\$ 487.922,70 de ressarcimento.

Sem Pendências.

5.5 Monitoramento de Auditoria Operacional sobre tributo incidente no faturamento de serviço – Contrato 113/2015 – IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.

RA 02/2021 – Processo CPA 2021/40940-SAAB e 2021/20884-DAI

Manifestação DAI 13/2025

A DAI constatou em auditoria que a empresa aplicou os percentuais máximos de PIS e COFINS (9,25%) sobre o preço contratado, porém recolheu ao Fisco percentual inferior em aproximadamente 6% e 3%. O débito foi compensado com o crédito pleiteado pela empresa, apurado na auditoria, em razão do aumento da carga tributária da CPRB - Lei 13.161/2015, objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Resumidamente, a cobrança discutida, no montante de R\$ 7.529.533,71, é decorrente do encontro de contas de três situações de reequilíbrio econômico-financeiro, apurados com base na Planilha de Formação de Preços do Contrato 113/2015, conforme segue:

- diferenças de alíquotas de PIS e COFINS, R\$ 11.718.698,10, a favor do TJSP;
- alteração das Leis 13.932/19 e 14.025/20; R\$ 286.003,95, a favor do TJSP; e
- alteração de percentual da CPRB, 4.475.168,34, a favor da IT2B.

A empresa IT2B discordou das diferenças relativas ao PIS e a COFINS, item a, apresentando diversos pareceres jurídicos contestando a legalidade do débito e ainda solicitando recálculo do débito de PIS e COFINS, levando em consideração créditos de insumos e requerendo liberação dos valores a título de contingenciamento.

A DAI emitiu a manifestação DAI 13/2025 concluindo pela legalidade dos débitos e ratificando como melhor técnica a metodologia de apuração realizada na auditoria fundamentada em preceitos legais que elenca, opinando pela manutenção da cobrança.

Pendências: Em monitoramento.

5.6 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 41/2017 – Empresa Construtora Ohana EIRELI.

RA 06/2019 – Processos CPA 2019/107873-DAI e 2019/141076-SAAB

Auditoria com objetivo de identificar eventual divergência entre as alíquotas de tributos aplicadas pela empresa no preço do Contrato 41/2017 e as efetivamente devidas ao fisco. O contrato foi firmado para a reforma das instalações elétricas do Fórum da Comarca de Sertãozinho, no valor de R\$ 787.976,49.

Constatou-se aplicação de percentual do ISS e da CPRB majorada em face do estabelecido na legislação, com recomendação para abertura de procedimento visando a restituição dos valores pagos indevidamente. O Relatório Final de Auditoria foi enviado à SAAB em agosto/2019.

Após, a SAAB realizou diversas cobranças à empresa, sendo autorizado o pagamento do montante de R\$ 62.992,99 em 48 parcelas conforme termo de parcelamento firmado em maio/2025, sem comprovação do seu cumprimento nos autos.

Em outubro de 2025 a SAAB solicitou à contratada os comprovantes de pagamentos.

Pendências: Em monitoramento.

5.7 Acompanhamento do Plano de ação para restituição de valores de auditoria de tributos e desoneração da folha de pagamento em fase administrativa.

Processo CPA 2022/38408-SAAB

Manifestação DAI 12/2025 e 15/2025

Processo autuado pela SAAB em resposta ao e-mail desta diretoria em 05 de abril de 2022 solicitando informações sobre plano de ação e planejamento para restituição de valores relativo aos trabalhos de auditoria.

Trata-se de um gerenciamento para monitoramento de todos os processos pendentes de cobrança relativos a auditorias referentes (i) ao impacto da desoneração da folha de pagamento, e (ii) a divergências de alíquotas de impostos constantes em planilhas de formação de preço com aquelas efetivamente recolhidas ao Fisco.

O plano de ação é acompanhado pelo setor da governança SAAB 7 e encontra-se em andamento com providências da SAAB para a restituição de todos os valores em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

Conforme Manifestação DAI 12/2025, em setembro/2025, havia (i) 14 processos com procedimentos de cobrança administrativa em andamento, (ii) 13 processos de desoneração arquivados cujo total restituído ao TJSP totalizou R\$ 1.099.739,94 no período de 2022 a 2024 e (iii) 26 processos enviados à PGE para cobrança judicial, totalizando 53 processos.

Na Manifestação 15/2025, a DAI apontou divergência no valor da cobrança nos autos do CPA 2016/216581, o qual foi regularizado pela SAAB, de forma que a cobrança a ser restituída passou de cerca de R\$ 2 milhões para aproximadamente R\$ 10 milhões (fls. 183 e 185).

Pendências: Em monitoramento.

5.8 Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 205/2009 - IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.

RA 12/2018 – Processos CPA 2025/8116-DAI, 2018/191003-DAI e 2019/6603-SAAB

Processo Judicial 1066544-51.2024.8.26.0053

Manifestação DAI 01 e 11/2025

Trata-se de ação judicial decorrente de auditoria de tributos que apontou a majoração de tributos, sobretudo da alíquota de ISS, incluídas no preço do serviço do Contrato 205/2009, o que gerou prejuízo ao erário no montante atualizado de R\$ 2.044.540,50 (fl. 484).

A empresa IT2B contestou as cobranças administrativas e ingressou com ação anulatória de débito não tributário requerendo (i) suspender o crédito, impedindo sua inscrição em dívida ativa e a compensação com outros contratos firmados entre a Autora e a ré e (ii) anular o débito constituído no CPA 2019/6603.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo, por intermédio da Advocacia desta E. Corte, esta DAI forneceu subsídios para a ação que foram encaminhados à PGE em janeiro/2025, conforme Manifestação 01/2025.

Em agosto/2025 a PGE solicitou a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos, o que foi enviado à PGE por meio da Manifestação nº 11/2025.

Foi autuado o CPA 2025/8116 para acompanhamento de todas as demandas da PGE/SP.

Pendência: Sob demanda da PGE.

5.9 Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 83/2009 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

RA 13/2016-F – Processos CPA 2021/31043-DAI, 2016/204797-DAI e 2017/5397-SAAB

Processo Judicial 1043435.47.2020.8.26.0053

Manifestação DAI 02/2025

Em atendimento ao Ofício da PGE de 25/02/2025, foi elaborada a manifestação DAI 002/2025 no intuito de analisar informações emitidas no Laudo Pericial Contábil de autoria do Sr. Isidoro Domingues, juntado no Processo nº 1043435-47.2020.8.26.0053 ajuizado pela empresa Softplan contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, no qual a empresa se opõe à cobrança efetuada pelo TJSP no Processo Administrativo 2017/5397, que trata da revisão do contrato nº 83/2009 decorrente da auditoria que apontou a majoração de tributos, sobretudo da alíquota de PIS, COFINS e ISS no preço contratado, que apurou prejuízo ao erário no montante estimado de R\$ 626.731, Relatório de Auditoria nº 13/2016 - F.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI tem prestado informações e análises em apoio PGE/SP.

A Manifestação DAI 002/2025 foi encaminhada à PGE em março/2025.

Pendência: Sob demanda da PGE.

5.10 Apoio à PGE em ação judicial referente auditoria de desoneração sobre a folha de pagamento - Contrato 323/2011 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Processos CPA 2021/26312-DAI e 2014/92318-SAAB

Processo Judicial 1016799-44.2020.8.26.0053

Manifestação DAI 5/2025

Em face do e-mail de 05/05/2025 originado da PGE, a DAI emitiu a manifestação DAI nº 005/2025 no intuito de analisar esclarecimentos emitidos sobre o Laudo Pericial Contábil prestados pela i. perita Mônica Sirianni Zanchetta nos autos do processo judicial, no qual a empresa se opõe à cobrança efetuada pelo TJSP por meio do Processo Administrativo 2014/92318, que trata da revisão do contrato nº 323/2011 decorrente de auditoria de desoneração da folha de pagamento que apurou os reflexos no preço contratado pela alteração da Lei 12.546/2011.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI tem prestado informações e análises em apoio PGE/SP.

As questões do Juízo versam sobre os cálculos (fls. 647-671), que tratam da apuração do valor do ressarcimento ao TJSP no montante de R\$ 8.892.591,84.

Concluiu-se que as opiniões da i. perita necessitavam de esclarecimentos que foram prestados na manifestação da DAI.

A Manifestação DAI 5/2025 foi enviada à PGE em 19/05/2025.

Pendência: Sob demanda da PGE.

5.11 Apoio à PGE em ação judicial referente auditoria de desoneração sobre a folha de pagamento - Contrato 322/2011 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Processo CPA 2021/26102-DAI

Processo Judicial 1016985-67.2020.8.26.0053

Manifestação DAI 9/2025

Em face do e-mail de 12/06/2025 originado da PGE, a DAI emitiu a Manifestação DAI nº 009/2025 no intuito de analisar esclarecimentos emitidos sobre o Laudo Pericial Contábil pela i. perita Mônica Sirianni Zanchetta no Processo nº 1016985-67.2020.8.26.0053, ajuizado pela empresa Softplan contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, no qual a empresa se opõe à cobrança efetuada pelo TJSP por meio do Processo Administrativo 2014/92653, que trata da revisão do contrato nº 322/2011, decorrente de auditoria de desoneração da folha de pagamento que apurou os reflexos no preço contratado pela alteração da Lei 12.546/2011.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI tem prestado informações e análises em apoio PGE/SP.

As questões do Juízo versam sobre os cálculos (fls. 551-557), que tratam da apuração do valor do ressarcimento ao TJSP no montante de R\$ 6.241.863,86.

Após análise, concluiu-se que as opiniões da i. perita estavam equivocadas sendo realizada as considerações necessárias.

A manifestação foi enviada à PGE em 25/06/2025.

Pendência: Sob demanda da PGE.

5.12 Consultoria relativa à reoneração – Contrato 166/2022 – MPS Informática Ltda.

Processo CPA 2025/9136-STI

Manifestação DAI nº 3/2025

A empresa MPS Informática Ltda requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 166/2022, em decorrência da Lei 14.973/2024 que instituiu a reoneração gradual da folha de pagamento e a não incidência de contribuição patronal sobre as parcelas de 13º salário para empresas desoneradas.

O processo foi submetido à DAI para análise técnica do pedido formulado pela contratada e manifestação quanto ao real impacto financeiro sobre o contrato.

A DAI emitiu a Manifestação nº 3/2025 restringindo-se a análise técnica quanto aos percentuais aplicáveis para reoneração contratual.

Após identificar que o contrato 166/2022 estava desonerado à época da contratação, principalmente em virtude de os valores contratados estarem vinculados a contratação anterior – Contrato 38/2017, procedemos ao cálculo dos efeitos da reoneração no preço contratado para reequilíbrio econômico-financeiro, salientando que a apuração da DAI divergiu dos apurados pela MPS em dois pontos:

- a) nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, a MPS desconsiderou que a legislação não prevê a reoneração do 13º Salário;
- b) apuração de percentuais efetivos para aplicação sobre os valores contratados, considerando a reoneração gradual.

Ressaltou-se ainda quanto à obrigatoriedade de a empresa manter em seu quadro de funcionários no período de transição o equivalente efetivo de 75% da época da desoneração para manutenção do enquadramento no período de transição da reoneração.

O expediente foi encaminhado ao GTAJ em julho/25 o qual se manifestou quanto à possibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro motivado pela reoneração gradual da folha de pagamento.

O referido trabalho, diante de sua complexidade, consumiu as horas de trabalho destinadas à auditoria referente ao contingenciamento de Verbas Trabalhistas” prevista no item 2.4.1 do Plano Anual de Auditoria 2025, motivo pelo qual foi necessário a sua substituição.

Sem pendências na DAI

5.13 Consultoria relativa à reoneração - Contrato 326/2023 – CAST Informática S/A.

Processo CPA 2025/35978-STI

Manifestação DAI nº 1/2026

A empresa CAST Informática S/A requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 326/2023, em decorrência da Lei 14.973/2024 que instituiu a reoneração gradual da folha de pagamento e a não incidência de contribuição patronal sobre as parcelas de 13º salário para empresas desoneradas.

O processo foi submetido à DAI para análise técnica do pedido formulado pela contratada e manifestação quanto ao real impacto financeiro sobre o contrato.

Foi emitida a requisição de documentos 31/2025 com solicitação de documentos fiscais, após análise ficou comprovado que o contrato 326/2023 estava desonerado à época da contratação.

Foi realizada a elaboração de cálculos e análise técnica quanto aos percentuais aplicáveis para reoneração, conforme Manifestação 1/2026 finalizada em janeiro/26.

O referido trabalho substituiu o tema de “Consultoria para Implementação de Auditoria Contínua” prevista no item 2.4.2 do Plano Anual de Auditoria 2025.

Importante ressaltar que o trabalho referente ao tema “Consultoria para implementação de auditoria contínua” restou inviabilizado também em razão da iminente implantação do SIGEF no âmbito deste TJSP, em substituição ao SIAFEM, o que comprometeria a aplicabilidade e a oportunidade de sua realização em 2025.

Assim, houve a necessidade de realocação de horas técnicas anteriormente destinadas à auditoria para execução da consultoria de reoneração. Além disso, o contexto da mudança de sistema inviabilizaria a realização do tema previsto.

Sem pendências na DAI

5.14 Consultoria relativa à desoneração da folha de pagamento – Contrato 46/2011 – Elevadores Atlas Schindler S/A.

Processo CPA 2014/115342-SAAB

Manifestações DAI nº 4/2025 e nº 10/2025

Trata-se de processo de desoneração da folha de pagamento em razão da Lei 12.546/2011 referente ao contrato 46/2011, firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. O valor devido pela empresa é de R\$ 7.493,47 atualizado monetariamente em junho/2025.

Após reiteradas cobranças pela SAAB, sem êxito, o expediente foi encaminhado à PGE para cobrança judicial, retornando com a conclusão pela dispensa do ajuizamento fundamentada nas seguintes razões: (i) prescrição do débito; (ii) ausência de apuração do valor real do impacto; (iii) falta de comprovação do impacto tributário nos contratos; e (iv) antieconomicidade da demanda judicial.

O processo foi encaminhado ao GTAJ que se manifestou em defesa do prazo prescricional de 10 anos fundamentado no art. 10, I, da Lei estadual nº 10.177/98, com modulação de efeitos realizada pelo E. STF na ADI nº 6.019/SP. Ressaltando ainda que esse entendimento foi sustentado pela PGE na defesa de ações judiciais de outros contratos deste E. TJSP.

Após análise pormenorizada, esta DAI tece as seguintes conclusões, conforme Manifestação 4/2025:

- a) o percentual de 12% aplicado sobre os valores faturados é tecnicamente amparado pelo Ofício Circular nº 263/SG-SCI/2014 do CNJ e adequado à natureza do contrato, que não possui planilha de custos;
- b) a desoneração da folha de pagamento, por imposição legal, alterou automaticamente a estrutura de custos da contratada, dispensando comprovações adicionais sobre o impacto tributário; e
- c) quanto à antieconomicidade da ação, há risco de se apurarem valores inferiores aos já calculados, à luz de casos análogos e do custo de perícias judiciais apontado pela PGE.

Após conclusão do GTAJ pela viabilidade jurídica da ação, os autos foram submetidos à Assessoria da Presidência. Sobreveio r. despacho que determinou que *“cabe exclusivamente à PGE decidir pela propositura de ação judicial e, para tanto, tem absoluta autonomia funcional”*. Diante desse entendimento, propôs o arquivamento dos autos.

Sem pendências na DAI

5.15 Consultoria relativa à desoneração da folha de pagamento – Contrato 170/2013 - Elevadores Atlas Schindler S/A.

Processo CPA 2014/115321-SAAB

Manifestação DAI nº 7/2025

Trata-se de processo de desoneração da folha de pagamento em razão da Lei 12.546/2011 referente ao contrato 170/2013, firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. O valor devido pela empresa é de R\$ 6.468,38, atualizado monetariamente até junho/2025.

Após reiteradas cobranças pela SAAB, sem êxito, o expediente foi encaminhado à PGE para cobrança judicial, retornando com a conclusão pela dispensa do ajuizamento fundamentada nas seguintes razões: (i) prescrição do débito; (ii) ausência de apuração do valor real do impacto; (iii) falta de comprovação do impacto tributário nos contratos; e (iv) antieconomicidade da demanda judicial.

O processo foi encaminhado ao GTAJ que se manifestou em defesa do prazo prescricional de 10 anos fundamentado no art. 10, I, da Lei estadual nº 10.177/98, com modulação de efeitos realizada pelo E. STF na ADI nº 6.019/SP. Ressaltando ainda que esse entendimento foi sustentado pela PGE na defesa de ações judiciais de outros contratos deste E. TJSP.

Após análise pormenorizada, esta DAI tece as seguintes conclusões:

- d) o percentual de 12% aplicado sobre os valores faturados é tecnicamente amparado pelo Ofício Circular nº 263/SG-SCI/2014 do CNJ e adequado à natureza do contrato, que não possui planilha de custos;
- e) a desoneração da folha de pagamento, por imposição legal, alterou automaticamente a estrutura de custos da contratada, dispensando comprovações adicionais sobre o impacto tributário; e

- f) quanto à antieconomicidade da ação, há risco de se apurarem valores inferiores aos já calculados, à luz de casos análogos e do custo de perícias judiciais apontado pela PGE.

Os autos tramitam na SAAB com proposta de arquivamento.

Sem pendências na DAI

5.16 Consultoria relativa à desoneração da folha de pagamento – Contrato 41/2008 - Elevadores Atlas Schindler S/A.

Processo CPA 2014/115309-SAAB

Manifestação DAI nº 8/2025

Trata-se de processo de desoneração da folha de pagamento em razão da Lei 12.546/2011 referente ao contrato 41/2008, firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. O valor devido pela empresa é de R\$ 1.152,15 atualizado monetariamente em junho/2025.

Após reiteradas cobranças pela SAAB, sem êxito, o expediente foi encaminhado à PGE para cobrança judicial, retornando com a conclusão pela dispensa do ajuizamento fundamentada nas seguintes razões: (i) prescrição do débito; (ii) ausência de apuração do valor real do impacto; (iii) falta de comprovação do impacto tributário nos contratos; e (iv) antieconomicidade da demanda judicial.

O processo foi encaminhado ao GTAJ que se manifestou em defesa do prazo prescricional de 10 anos fundamentado no art. 10, I, da Lei estadual nº 10.177/98, com modulação de efeitos realizada pelo E. STF na ADI nº 6.019/SP. Ressaltando ainda que esse entendimento foi sustentado pela PGE na defesa de ações judiciais de outros contratos deste E. TJSP.

Após análise pormenorizada, esta DAI tece as seguintes conclusões:

- g) o percentual de 12% aplicado sobre os valores faturados é tecnicamente amparado pelo Ofício Circular nº 263/SG-SCI/2014 do CNJ e adequado à natureza do contrato, que não possui planilha de custos;
- h) a desoneração da folha de pagamento, por imposição legal, alterou automaticamente a estrutura de custos da contratada, dispensando comprovações adicionais sobre o impacto tributário; e
- i) quanto à antieconomicidade da ação, há risco de se apurarem valores inferiores aos já calculados, à luz de casos análogos e do custo de perícias judiciais apontado pela PGE.

Sendo o expediente submetido à Assessoria da Presidência, sobreveio r. despacho que determinou o arquivamento dos autos.

Sem pendências na DAI

5.17 Consultoria referente a ressarcimento do montante incluído a título de contingência, Contrato nº 276/2012, firmado com a Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Processo CPA 2016/196356-DAI

Manifestação DAI nº 14/2025

Trata-se de processo autuado em atendimento à recomendação 6.9.2 do Relatório de Auditoria nº 14/2015, elaborado pela então DCI 4, atual DAI 4, relativa ao Contrato nº 276/2012, firmado com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., visando ressarcimento da verba de contingência no percentual de 10% incluída indevidamente no valor contratual.

Os autos foram submetidos à DAI 3 exclusivamente para esclarecer divergência de cálculo apontada no Parecer da Assessoria Jurídica nº 1949/2025, que expressamente consignou tratar-se de questão técnica, sem repercussão jurídica.

Após revisão do cálculo da SAAB, constatou-se que houve equívoco em relação ao valor parcial, para a qual se utilizou, indevidamente, o valor contratado como base de cálculo, em vez do valor efetivamente pago. Assim, concluiu-se que a base de cálculo adequada para restituição é de R\$ 1.234.784,61, e não R\$ 1.235.955,91. Atualizamos esse valor para pagamento até outubro de 2025, com os devidos acréscimos de correção monetária e juros, resultando no montante a ser restituído de R\$ 3.610.223,84.

Sem pendências na DAI.

6 ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1 Emissão do Relatório Final de Auditoria - ENTIC-JUD (Resolução CNJ 370/2021)

RFA 2/2024 - Processo 2024/00001885 (PAA 2024 – Item 2.5.1)

A auditoria avaliou a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, instituída pela Resolução CNJ 370/2021 para impulsionar a Governança, Gestão e Colaboração Tecnológica e maximizar os resultados com otimização de recursos.

Recomendações:

5.1.1 *Divulgue os dados resultantes das pesquisas de satisfação dos usuários dos sistemas, para atendimento do § 2º, artigo 17;*

5.1.2 *Classifique os sistemas de informação identificando quais são estratégicos, para o cumprimento do § 2º, artigo 32;*

5.1.3 *Elabore e institua os planos preconizados pelos artigos 36 e 37:*

- 5.1.3.1 Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas, e*
- 5.1.3.2 Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.*

5.2 *Área de governança de TI apoiada pela Alta Administração e Secretaria de Gestão de Pessoas, inicie estudos voltados à adequação do quantitativo mínimo de servidores efetivos da STI, de modo que as recomendações análogas trazidas pelos relatórios de auditoria 9/2013, 19/2014, 15/2015 e 24/2016 sejam superadas e os referenciais estabelecidos definitivamente observados (artigo 24, § 1º, e Item 8 do Anexo da Resolução).*

Observações: Com relação à recomendação **5.1.1**, a STI informou que as pesquisas de satisfação dos usuários foram elaboradas e aplicadas, encontrando-se os dados em fase de tratamento e análise, etapa necessária para viabilizar a divulgação das informações no portal institucional. No que se refere à recomendação **5.1.2**, relativa à classificação dos sistemas estratégicos, a área esclareceu que foram definidos critérios objetivos para a categorização dos sistemas, os quais passaram a ser classificados como estratégicos, críticos e outros, tendo sido encaminhados os documentos intitulados “Critérios utilizados para classificação de sistemas” e a relação de “sistemas classificados”. Quanto à recomendação **5.1.3.1**, que trata da elaboração e instituição do Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços, a área informou que estão em andamento a definição dos critérios para eleição dos sistemas críticos e a realização da Análise de Impacto nos Negócios (BIA), etapa que antecede a elaboração do referido plano. Em relação à recomendação **5.1.3.2**, concernente ao Plano de Gestão de Riscos de TIC, foi informado que a fase de modelagem, documentação e implantação de processo automatizado de gestão de riscos de TI encontra-se em andamento, tendo sido concluída a elaboração do Plano de Gestão de Riscos para conformidade com a Resolução CNJ

370/2021, com o encaminhamento das minutas da portaria do Plano de Gestão de Riscos Cibernéticos do TJSP e de seu respectivo anexo. Por fim, quanto à recomendação **5.2**, relativa ao quantitativo mínimo de servidores permanentes na área de Tecnologia da Informação, a área informou que a SGP está em fase de finalização da lotação e relotação de 65 servidores efetivos com formação em TI, além da criação de 100 cargos de Analista de Sistemas Judiciário pela Lei Complementar 1.415/2024, com previsão de provimento por meio de concurso público a médio e longo prazo. Ressalte-se que as recomendações permanecem passíveis de monitoramento em trabalhos análogos e futuros, encontrando-se o expediente arquivado desde 06/02/2025.

6.2 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Armazenamento remoto

RFA 6/2024 - Processo 2024/00104500 (PAA 2024 – Item 2.5.2)

Avaliou os serviços de processamento de dados em nuvem pública, avaliando a confiabilidade, integridade, gestão do consumo, planos de backup e restauração, além do uso de criptografias para proteção do patrimônio digital da Instituição.

Recomendações:

6.1 Elabore e institua o Plano de Continuidade de Negócios ou de Serviços (PCN), no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas;

6.2 Desenvolva uma política de classificação de informações corporativa para padronizar o tratamento dos dados, principalmente considerando as normas regulatórias e as melhores práticas de segurança;

6.3 Implemente auditorias regulares (exames internos detalhados e sistematizados) dos seus controles nos serviços de nuvem, a fim de proteger as informações e assegurar o cumprimento das diretrizes de segurança estabelecidas pela Portaria TJSP 10.173/2022.

Observações: Com relação à recomendação **6.1**, referente à elaboração e instituição do Plano de Continuidade de Negócios (PCN), a STI informou que o projeto está estruturado em diversas fases, encontrando-se atualmente na etapa de definição das estratégias para mitigação de falhas e contingências, com posterior realização de testes dos procedimentos. No que se refere à recomendação **6.2**, relativa ao desenvolvimento de política de classificação da informação, a área esclareceu que houve a elaboração de minuta de proposta em momento anterior, sem evolução à época, tendo sido definida a abertura de novo projeto para integração ao PDTI 2025. Quanto à recomendação **6.3**, que trata da implementação de auditorias regulares nos controles de serviços em nuvem, a área informou que o ambiente é gerenciado de forma proativa e reativa por meio de ferramentas de monitoramento e gestão de riscos, com acompanhamento de incidentes e encaminhamento de documentação comprobatória. Por fim, registra-se que as recomendações permanecem passíveis de monitoramento em trabalhos análogos e futuros, encontrando-se o expediente arquivado desde 25/03/2025.

6.3 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores

RFA 9/2024 - Processo 2024/000136780 (PAA 2024 – Item 2.5.3)

Analisar cada fase da contratação (contrato 81/2023), desde o planejamento e a fase interna, até a execução e monitoramento do contrato, a fim de identificar potenciais riscos, irregularidades e oportunidades de melhoria.

Recomendação:

Analisar, em futuras aquisições, a possibilidade de parcelamento entre desktops e notebooks.

Observações: Quanto à recomendação destacada acima, a unidade auditada optou por não apresentar esclarecimentos adicionais. Registra-se que o tema permanece passível de verificação em trabalhos análogos e futuros, encontrando-se o processo arquivado desde 25/03/2025.

6.4 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Desenvolvimento e manutenção por pontos de função

RFA 1/2025 - Processo 2025/00011217 (PAA 2025 – Item 2.5.1)

Analisar a execução do contrato 326/2023, com foco nos aspectos de reajuste contratual, gestão de Ordens de Serviço, mensuração por Pontos de Função e gestão documental dos artefatos produzidos, a fim de identificar potenciais riscos, irregularidades e oportunidades de melhoria.

Pendência: No Relatório de Auditoria 1/2025 não foram proferidas recomendações, tendo sido registradas apenas sugestões de melhoria. Destacou-se a importância da adequada redação das cláusulas de reajuste contratual, à luz do artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas da União, bem como a relevância da ampliação da capacitação em Pontos de Função nos contratos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, diante da concentração do conhecimento técnico em único servidor e dos riscos associados. Apontou-se, ainda, a recorrência de discrepâncias entre estimativas iniciais e valores finais das Ordens de Serviço, inerentes à metodologia ágil e às alterações frequentes de escopo, bem como a adoção de medidas mitigadoras pela área. Quanto à gestão documental, registrou-se a manutenção de repositório institucional e versionado, com armazenamento de códigos-fonte em ambiente próprio, assegurando rastreabilidade e conformidade normativa. Ressalta-se que os temas permanecem passíveis de verificação em trabalhos análogos e futuros, tendo o expediente sido encaminhado ao Sr. Diretor da DAI para ciência da Informação 3/2026 e preenchimento do FPQA 3.

6.5 Auditoria no sistema de pagamentos de precatórios

RPA 5/2025 - Processo 2025/00044384 (PAA 2025 – Item 2.5.2)

Avaliar a conformidade da gestão e da execução do contrato 314/2024, que trata da prestação de serviços especializados e continuados vinculados ao Sistema de Pagamento de Precatórios (SCP).

Recomendações Preliminares:

4.1 Realize estudos técnicos, com a devida antecedência, com o objetivo de avaliar a viabilidade de realização de procedimento licitatório nas futuras contratações relacionadas ao Sistema de Controle de Pagamento de Precatórios;

4.2 Implemente um acompanhamento rigoroso junto à contratada, a fim de verificar recorrentemente a efetiva comprovação do cumprimento do depósito do código-fonte e demais documentos correlativos, junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de software para a garantia da continuidade, nos termos do Art. 32 da Resolução 370/2021 do CNJ.

Pendência: O Relatório preliminar foi encaminhado à STI, a fim de que, se assim entender necessário, apresente esclarecimentos adicionais até 13/02/2026, encontrando-se este setor no aguardo das informações dentro do prazo estabelecido.

6.6 Auditoria no contrato 96/2013

Parecer 7/2025 - Processo 2018/00144858

Análise dos pagamentos vinculados ao contrato 96/2013, relativos aos serviços prestados entre agosto e dezembro de 2015, com foco na verificação das pendências de ateste das notas fiscais e da correspondente autorização para pagamento.

A Auditoria Interna concluiu que a documentação constante dos autos não confere a certeza necessária para a autorização do pagamento requerido pela empresa, em razão das seguintes insuficiências: **(i)** ausência de documentos e/ou certidões emitidas por fiscais ou gestores que identifiquem os módulos a que se referem as capacitações realizadas, bem como apresentem demonstrativo analítico dos valores cobrados; **(ii)** inexistência de documentos e/ou esclarecimentos dos fiscais ou gestores acerca das atividades desenvolvidas pelos técnicos da contratada que justifiquem o valor lançado sob a rubrica “Implantação Assistida”, inclusive em data sem expediente no TJSP; e **(iii)** ausência de documento da unidade requisitante que ateste a entrega da funcionalidade em conformidade com as especificações requeridas, razão pela qual a Auditoria manifestou-se pela necessidade de complementação documental prévia à autorização do pagamento.

Observação: Após tramitação interna, o expediente foi apreciado pelo Juiz Assessor da Presidência, que, adotando como razão de decidir os pareceres do GTAJ e da Diretoria de Auditoria Interna (DAI), indeferiu a pretensão de suprimento de ateste e de autorização de pagamento referente aos serviços prestados no âmbito do contrato 96/2013, firmado com a Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., no período de agosto a dezembro de 2015, em razão da insuficiência documental e da ausência de ateste da unidade requisitante quanto à conformidade das funcionalidades entregues. O processo foi arquivado pela área técnica em 03/09/2025.

6.7 Auditoria no licenciamento de *softwares* como serviço da suíte Office 365

Processo 2025/00093585 (PAA 2025 – Item 2.5.3)

Avaliar a conformidade da gestão e da execução do contrato 344/2023, incluindo termos aditivos, apostila, ordens de serviço, pareceres técnicos e jurídicos, dados de atribuição de licenças, com o objetivo de verificar a legalidade, regularidade, economicidade e aderência às cláusulas contratuais e à legislação vigente.

Pendência: O RPA encontra-se em análise.

7 ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Reparos emergenciais de trincas e infiltrações no prédio do Fórum da Comarca de Votuporanga

RFA 5/2024 - Processo 2024/00004003

Considerando os possíveis impactos à prestação jurisdicional, o contrato 31/2022, relacionado aos reparos emergenciais em trincas e infiltrações no prédio do Fórum da Comarca de Votuporanga foi inserido no item 2.6.1 do Plano Anual de Auditoria de 2024.

Não há pendências: O Relatório Final de Auditoria 5/2024 foi encaminhado à área apenas para ciência, pois a recomendação preliminar ficou superada após os esclarecimentos fornecidos pelo setor responsável. Concluída a aferição da pesquisa de qualidade da auditoria, o expediente foi arquivado em abril de 2025.

7.2 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Fornecimento e instalação de sistema de climatização, ventilação e exaustão no Fórum da Comarca de Osasco

RFA 11/2024 - Processo 2024/00052106

O escopo do trabalho inserido do item 2.6.2 do PAA de 2024 abrangia o contrato 316/2018, firmado com a empresa Fernandes Terruggi Consultores Associados, para a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e execução de controle e fiscalização de obras e projetos de engenharia. Considerando que tal contrato foi rescindido em agosto/2024 e substituído pelo contrato 132/2024, com a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, visando permitir uma análise documental mais assertiva, a auditoria entendeu ser razoável considerar um período adicional para a transição e evolução contratual. Assim, e mediante autorização da E. Presidência (CPA 2021/00129071), a auditoria no referido contrato foi remanejada para o Plano Anual de Auditoria de 2025 e, excepcionalmente, substituída pela Auditoria de gestão/operacional, por materialidade, em contratos de obras e serviços de engenharia do interior, prevista no Plano Anual de Longo Prazo do referido ano, direcionada para o contrato 136/2023, assinado com a empresa Doctbusters Engenharia LTDA, para o fornecimento e instalação de sistema de climatização, ventilação e exaustão no Fórum da Comarca de Osasco, conforme os critérios e indicadores de risco da materialidade (R\$ 10.996.167,31), Proposta Orçamentária Setorial, Plano de Contratações, eficácia dos controles internos, orientações ou Ações Coordenadas do CNJ e possíveis impactos à prestação jurisdicional.

Não há pendências: O Relatório Final de Auditoria 11/2024 foi encaminhado à área responsável apenas para ciência, pois o trabalho não editou recomendações para contornar ou regularizar qualquer pendência. Concluída a aferição da pesquisa de qualidade da auditoria, o expediente foi arquivado em agosto de 2025.

7.3 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Reforma geral no prédio situado na Rua Tabatinguera

RFA 8/2024 - Processo 2024/00122124

O contrato foi inserido no item 2.6.3 do Plano Anual de Auditoria de 2024 conforme os critérios e indicadores de risco da materialidade (R\$ 31.533.198,00) e Plano de contratação anual de 2023.

Não há pendências: O Relatório Final de Auditoria 8/2024 foi encaminhado à área responsável para ciência e observância à recomendação. Concluída a aferição da pesquisa de qualidade da auditoria, o expediente foi arquivado em junho de 2025.

7.4 Auditoria no contrato 132/2024 – Apoio técnico na execução e fiscalização das obras

RPA 3/2025 - Processo 2025/00006553

O contrato foi inserido no item 2.6.1 do Plano Anual de Auditoria de 2025 conforme os critérios e indicadores de risco da singularidade (objeto nunca auditado), eficácia dos controles internos, materialidade (R\$ 33.273.877,36), alinhamento à proposta orçamentária setorial e plano de contratação anual de 2023.

Pendências: O Relatório Preliminar de Auditoria 3/2025 foi encaminhado à área responsável, em dezembro de 2025, para apresentação de esclarecimentos adicionais, com prazo de resposta estabelecido até janeiro de 2026.

7.5 Auditoria no contrato 161-2023 - Reforma da fachada do prédio do Fórum Hely Lopes Meirelles

Processo 2025/00054708

O contrato foi inserido no item 2.6.2 do Plano Anual de Auditoria de 2025 conforme os critérios e indicadores de risco da materialidade (R\$ 18.287.696,13) e alinhamento ao plano de obras de 2020, proposta orçamentária setorial, plano de contratação anual de 2023 e planejamento estratégico institucional (Objetivo 3 - Aumentar a satisfação pessoal e profissional dos agentes públicos no ambiente de trabalho e Objetivo 9 - Adequar a infraestrutura física dos prédios).

Pendências: Em elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria para posterior encaminhamento a área.

7.6 Auditoria para verificar as condições de acessibilidade no prédio do Fórum do Juizado Especial Cível Central - SP

Processo 2025/00108845

A auditoria para verificar as condições de acessibilidade no prédio do Fórum do Juizado Especial Cível Central foi inserida no subitem 2.6.3. do Plano Anual de Auditoria de 2025 conforme os critérios e indicadores de risco da eficácia dos controles internos, possíveis impactos à imagem institucional e prestação jurisdicional, recomendações de auditorias prévias relacionadas ao tema e alinhamento ao planejamento estratégico institucional (Objetivo 9 - Adequar a infraestrutura física dos prédios e Objetivo 20 - Ampliar a acessibilidade e a inclusão).

Pendências: A auditoria realizou visita *in loco* no referido Fórum em novembro de 2025, com foco na verificação das condições de acessibilidade da edificação. As atividades concentraram-se na análise da conformidade dos itens avaliados diretamente no local e elaboração das constatações que farão parte do Relatório Preliminar de Auditoria, para posterior encaminhamento à área.

8 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Os cursos tiveram como objetivo especializar, preparar e capacitar os servidores lotados nesta DAI, de modo a suprir lacunas existentes e aprimorar o desempenho no cumprimento de suas atribuições. Cabe destacar que os servidores participaram de capacitações com temáticas atuais e de elevada relevância, tais como cursos voltados à **Inteligência Artificial**, **Gestão**, **Licitações** e **Contratos**, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento técnico e funcional da equipe.

Para demonstrar a capacitação dos servidores, segue a tabela:

Capacitações realizadas em 2025				
Instituição	Temas	Carga horária	Servidores Capacitados	Total horas
CEAJUD-CNJ	Auditoria Interna do Poder Judiciário	50	3	150
CGE-MG	Novas Normas Globais de Auditoria - Aplicando as Normas Globais de Auditoria Interna no Setor Público	2	1	2
CGE-MG	Novas Normas Globais de Auditoria - Executando os Serviços de Auditoria Interna	2	1	2
CGE-MG	Novas Normas Globais de Auditoria - Gerenciando a Função de Auditoria Interna	2	1	2
CON Treinamentos	CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos	32	8	256
DAPS-EPM	Cinco Grandes Avanços da Medicina da Longevidade	2	2	4
DAPS-EPM	Semana de Acessibilidade do TJSP	4	1	4
EGP TCE-PR	Compras.gov.br: da teoria à prática	20	1	20
EJUS	Descomplicando a IA - Letramento Digital para Magistrados e Servidores de 1º grau	12	4	48
EJUS	Gestão de equipe híbrida e remota: estratégias e ferramentas para uma liderança eficaz	2	3	6
EJUS	Impactos da Tecnologia na Saúde Mental	2	3	6
EJUS	Gestão de Equipe Híbrida e Remota: Estratégias e Ferramentas para uma Liderança Eficaz	2	3	6

Capacitações realizadas em 2025				
Instituição	Temas	Carga horária	Servidores Capacitados	Total horas
EJUS	Treinamento e Desenvolvimento em Comunicação: Estratégias para Fortalecer a Liderança e o Relacionamento Interpessoal	2	7	14
EJUS	Recepção de Colaboradores PCDS: Práticas Inclusivas e Estratégias de Integração no Ambiente de Trabalho	2	6	12
EJUS	Saúde mental no serviço público: desafios, dados e caminhos para uma cultura de cuidado	2	6	12
EJUS	Recepção de Colaboradores PcDs – Práticas Inclusivas e Estratégias de Integração no Ambiente de Trabalho	2	4	8
EJUS	Treinamento Microsoft Copilot	3	5	15
EJUS	V Semana da Contabilidade do TJSP: Cenários Turbulentos, Mudanças Velozes	2	5	10
EJUS	V Semana da Contabilidade do TJSP: Processo de Convergência da Contabilidade Pública	2	9	18
EJUS	V Semana da Contabilidade do TJSP: Reforma tributária e os impactos nos Contratos administrativos	2	6	12
EJUS	V Semana da Contabilidade do TJSP: Relatório financeiro de sustentabilidade: desafios e Oportunidades	2	9	18
ENAP	"Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019"	25	2	50
ENAP	A História da IA	2	1	2
ENAP	Acessibilidade em espaços edificados de uso público	20	2	40
ENAP	Autoconhecimento e motivação	30	1	30
ENAP	Engenharia de prompt eficaz para servidores públicos	2	2	4
ENAP	Entenda como a IA afeta você e o seu governo	4	1	4
ENAP	Fundamentos da Visão Computacional - IA do Azure	5	1	5
ENAP	IA - Aplicações no Governo Federal	8	1	8
ENAP	IA Generativo da Microsoft - Copilot	2	4	8
ENAP	Inteligência Artificial Generativa	2	2	4
ENAP	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	20	1	20
ENAP	Inteligência Emocional	50	1	50
ENAP	Liderança e Gestão de Equipes	30	1	30
ENAP	Liderança e Gestão no Trabalho Híbrido	20	1	20
ENAP	Liderança em IA no governo	4	1	4
ENAP	Scrum no Contexto do Serviço Público	15	1	15
ENAP	Visão Geral da IA no Azure	4	1	4
EPM	Descomplicando a IA - Letramento Digital para Magistrados e Servidores	18	5	90
EPM	Juizado do Torcedor e inteligência Artificial: o fortalecimento da segurança nos estádios de São Paulo	2,5	1	2,5
EPM	Mulheres e Tecnologia	4	2	8
EPM	Pensando o Futuro da Cidade	8	1	8
EPM	Seminário 10 anos do Código de Processo Civil	7,5	1	7,5
EPM	Temas atuais de direito sucessório	12	1	12
Escola de Gestão e Contas Públicas	Auditoria em Obras Públicas, Infraestrutura e Sustentabilidade - Análise de Custo	2	1	2
Escola de Gestão e Contas Públicas	Tardes de Conhecimento - Técnicas Avançadas de Criação de Prompts para Uso em Auditoria	2	11	22

Capacitações realizadas em 2025				
Instituição	Temas	Carga horária	Servidores Capacitados	Total horas
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO - EMD	15º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - 2025	16	3	48
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO - EMD	16º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - 2025	16	3	48
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO - EMD	1º Congresso da Licitações na Prática	16	3	48
Faculdade Focus	Inteligência Artificial Aplicada ao Ecosistema Contábil	200	1	200
Fundação Bradesco	Administrando Banco de Dados	15	1	15
Fundação Bradesco	IA para profissionais da Justiça	2	1	2
Fundação Bradesco	Implementando Banco de Dados	15	2	30
Fundação Bradesco	Modelagem de Dados	8	1	8
SGP - TJSP	Planilha de Formação de Preços - Elaboração e Julgamento	2	3	6
SGP - TJSP	Prevenção de Assédio e Boas Práticas de Acessibilidade e Inclusão	7	1	7
SGP 4	Treinamento Microsoft Copilot - Administrativo	3	2	6
Siaud-Jud-CNJ	Conexão Auditoria - Agente de Auditorias	2	2	4
Siaud-Jud-CNJ	Conexão Auditoria - Consultoria em Gestão de Riscos	2	1	2
Siaud-Jud-CNJ	Conexão Auditoria - Estratégia e Qualidade de Auditoria	2	1	2
SOMOS AUDITORES	Auditoria: a consciência humana faz a diferença	5	1	5
STF Educa	Aplicação da inteligência artificial ao Direito	15	1	15
TCESP	IV Seminário Estadual do Controle Interno – Gestão Pública e Controle Interno: Convergindo Governança, Diagnóstico e Ação	3	1	3
TCESP	Nova Lei de Licitações: O que aprendemos até aqui?	2	1	2
TCMSP	Técnicas Avançadas de Criação de Prompts para uso em Auditoria"	2	4	8
TCMSP	Fiscalização dos Contratos Administrativos	4	3	12
TCMSP	Da Prática à Publicação: Transformando Trabalhos de Auditoria em Artigo Científico	2	1	2
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Gestão e Fiscalização de Contratos	15	1	15
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Iniciação Funcional	14	1	14
Total de capacitação (em horas) =>				1.577
Média de horas de capacitação por servidor =>				75

9 APOIO AO CONTROLE EXTERNO (Tribunal de Contas)

Ao longo do exercício de 2025 esta unidade deu apoio ao TCESP, intermediando ou providenciando todas as informações e documentos requisitados, ressaltando que em setembro de 2025 aquela C. Corte de Contas realizou a fiscalização anual das contas referente ao exercício de 2024.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos trabalhos de auditoria ocorreu em conformidade com o Plano Anual aprovado pela Presidência. As atividades da unidade buscaram cumprir suas competências legais, agregando valor por meio de propostas para sanar falhas, mitigar riscos e aprimorar o alcance de objetivos.

A equipe realizou análises e exames diversos, com registros de evidências, justificativas e esclarecimentos junto às unidades gestoras. Ressalta-se, ainda, a manutenção da independência dos trabalhos, sem restrições de acesso a documentos, registros ou informações

São Paulo, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Dulce Toyoko Kuniyoshi
Coordenadora
DAI 2

(assinado digitalmente)
Douglas Alaor Franco Martins
Coordenador
DAI 4

(assinado digitalmente)
Eleni Pazin
Coordenadora
DAI 3

(assinado digitalmente)
Renato Yoshinobu Kuba
Diretor
DAI